



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**LOTEAMENTO LA FORTUNA 1**

RR Padrão Imóveis e Empreendimentos LTDA.

PONTA GROSSA

2019



BR - Geologia Ltda. ME

Rua Dr. Pentead de Almeida, 76 – Centro – Ponta Grossa/PR

(42) 3225-3316 / [www.brgeologia.com.br](http://www.brgeologia.com.br)

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	6
2. DADOS DO EMPREENDEDOR .....	6
3. EQUIPE TÉCNICA .....	7
4. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	7
5. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	8
6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	10
7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA .....	16
8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL.....	17
9. EQUIPAMENTOS URBANOS.....	18
9.1. Água e saneamento.....	18
9.2. Energia elétrica e gás.....	18
9.3. Resíduos sólidos .....	19
10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	20
10.1. Educação.....	20
10.2. Saúde.....	23
10.3. Lazer .....	25
11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES.....	27
11.1. Sistema viário .....	27
11.2. Transporte público de passageiros .....	33
12. ASPECTOS AMBIENTAIS.....	36
13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	38
14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO AO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO.....	39
15. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTOS APROVADOS.....	39
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	43
18. ANEXOS.....	46

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População do empreendimento. Fonte: IBGE (2010). Adaptado pelo autor (2019). .....	9
Tabela 2 - Dados estatísticos do empreendimento. Fonte: RR Padrão (2019). .....	12
Tabela 3 - Direção e velocidade dos ventos em Ponta Grossa. Fonte: IAPAR. Adaptado pelo autor (2019). .....	15
Tabela 4 - Equipamentos de educação do entorno. Fonte: Autor (2018). .....	20
Tabela 5 - Divisão educacional. Fonte: Conselho Nacional de Educação (1998). Adaptada pelo autor (2019). ...	22
Tabela 6 - Uso de equipamentos de educação pelo empreendimento. Fonte: Autor (2019). .....	23
Tabela 7 - Equipamentos de saúde do entorno. Fonte: Autor (2019). .....	23
Tabela 8 – Equipamentos de lazer do entorno. Fonte: Autor (2018). .....	25
Tabela 9 - Quantitativos do ponto de contagem 1. Fonte: Autor (2019). .....	28
Tabela 10 - Quantitativos do ponto de contagem 2. Fonte: Autor (2019). .....	29
Tabela 11 - Quantitativos do ponto de contagem 3. Fonte: Autor (2019). .....	29
Tabela 12 - Quantitativos do ponto de contagem 4. Fonte: Autor (2019). .....	30
Tabela 13 - Quantitativos do ponto de contagem 5. Fonte: Autor (2019). .....	30
Tabela 14 - Impacto de veículos por ponto. ....	31
Tabela 15 – Linhas de ônibus. Fonte: GeoWeb (2018) .....	35
Tabela 16 - Empreendimentos submetidos ao EIV. Fonte: Iplan (2019). .....	39

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Perspectiva da área do empreendimento. Fonte: Autor (2019). .....	10
Figura 2 - Entorno do empreendimento em 2005. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019). .....	13
Figura 3 - Entorno do empreendimento em 2009. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019). .....	13
Figura 4 - Entorno do empreendimento em 2015. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019). .....	14
Figura 5 - Entorno do empreendimento em 2018. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019). .....	14
Figura 6 - Uso do solo por atividades agrícolas no entorno do empreendimento. Fonte: Autor (2019). .....	15
Figura 7 - EM Professora Shirley Aggi Moura. Fonte: Autor (2019). .....	21
Figura 8 - EM Zila Bernadete Bach. Fonte: Autor (2019). .....	21
Figura 9 - US Carlos Dezaunet Neto. Fonte: Autor (2017). .....	24
Figura 10 - UPA Santa Paula. Fonte: Autor (2019). .....	24
Figura 11 - Quadra de vôlei de areia Parque Shangrilá. Fonte: Autor (2017). .....	25
Figura 12 - Quadra de saibro Parque Shangrilá. Fonte: Autor (2017). .....	26
Figura 13 - Contagem de tráfego no ponto 2. Fonte: Autor (2019). .....	27
Figura 14 - Contagem de tráfego no ponto 3. Fonte: Autor (2019). .....	28
Figura 15 - Rua Alberto Tramontin, ao centro da foto, que servirá de acesso .....	32
Figura 16 - Conflito entre veículos na via que dá acesso ao bairro Chapada. Fonte: Autor (2019). .....	33
Figura 17 - Parada de transporte coletivo sem manutenção no entorno. Fonte: Autor (2017). .....	34
Figura 18 - Linha de ônibus sem pavimentação. Fonte: Autor (2017). .....	34



## INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana previsto na Lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. A regulamentação do EIV é de cargo do Poder Público Municipal.

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal. (BRASIL, Lei federal 10.257/2001)

No município de Ponta Grossa, a legislação municipal que consolida o EIV é a Lei municipal 12.447 de 14 de março de 2016. É regulamentado pelo Decreto municipal 14.635, de 19 de julho de 2018. De acordo com o Decreto, condomínios residenciais de qualquer área são passíveis de EIV.

## 1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Loteamento La Fortuna 1  
Endereço: Bairro Contorno  
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR  
Coordenadas: X: 578241 m, Y: 7224143 m  
Matrícula do lote: 1.146 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa  
6.829 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa  
14.968 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa  
17.027 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa  
Área total: 899.318,50m<sup>2</sup>  
Tipologia: Parcelamento do solo urbano na modalidade loteamento fechado  
Unidades: 1.004 unidades habitacionais  
Projeto: Arq. e Urb. Flávio Roberto de Castro (CAU A86659-8)

## 2. DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social: RR Padrão Imóveis e Empreendimentos LTDA.  
CNPJ: 08.575.985/0001-95  
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 842 - Maringá/PR  
Telefone: 44 99917-6960  
E-mail: flavioroberto.arq@gmail.com  
Atividades: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios  
Representante: Flávio Roberto de Castro  
CPF: 009.182.809-07

### **3. EQUIPE TÉCNICA**

- **Marcos Antonio Miara**

Engenheiro Civil, Especialista em Geoprocessamento, Mestre e Doutor em Geografia Física

CREA/PR 159636-D

marcos@brgeologia.com.br / 42 99941-1122

- **Ighor Alessandro Dombroski**

Arquiteto Urbanista, Pós-graduando em Planejamento e Gestão de Trânsito

CAU 193978-5

ighor.arqurb@gmail.com / 42 99988-6334

- **Nestor Renato de Oliveira Filho**

Geólogo

CREA/PR 102247-D

contato@brgeologia.com.br / 42 99941-1122

### **4. CARACTERIZAÇÃO GERAL**

O empreendimento é caracterizado como parcelamento do solo urbano na modalidade loteamento fechado. Está inserido no bairro Chapada, no município de Ponta Grossa, Paraná com as coordenadas UTM X: 578241 m, Y: 7224143 m. Possui o objetivo de atender famílias com renda de até R\$ 4.000,00, ou faixa 2 do programa Minha Casa Minha Vida. A área total do empreendimento é de 899.318,50m<sup>2</sup> com 1004 unidades habitacionais. Vale considerar que mesmo com a inserção do empreendimento no bairro Chapada, o mesmo ocasionará impacto no bairro Contorno também, limitante com o empreendimento. Além disso, o bairro Contorno contribuirá diretamente com sistema viário, com o uso de equipamentos comunitários e comércio.

## 5. ADENSAMENTO POPULACIONAL

O município de Ponta Grossa possui população estimada de 348.043 habitantes (IBGE, 2018) e densidade demográfica de 150,72 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). A população do bairro Chapada é de 23.166 habitantes (IBGE, 2010) e apresenta área de aproximadamente 17,80 Km<sup>2</sup>, de acordo com dados disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Sendo assim, a densidade demográfica do bairro Chapada é de 1.302 hab/km<sup>2</sup>. A população do bairro Contorno é de 28.400 habitantes (IBGE, 2010) e apresenta área de aproximadamente 7,27 Km<sup>2</sup>, de acordo com dados disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Sendo assim, a densidade demográfica do bairro Contorno é de 3.906 hab/km<sup>2</sup>.

O empreendimento, possuirá população estimada de 3.354 habitantes, considerando 3,34 habitantes por domicílio (IBGE, 2010), dispostos em 899.318,50m<sup>2</sup>, resultando em densidade demográfica de 3.768 hab/km<sup>2</sup>. Com o empreendimento, haverá aumento de 14,47% na população do bairro Chapada e 11,80% na população do bairro Contorno.

Quanto a população flutuante na fase de implantação do empreendimento, que se refere aos funcionários que prestarão serviços à obra, estima-se a presença de cerca de 100 funcionários por dia durante a execução da obra, de acordo com dados fornecidos pelo empreendedor.

Os mapas de densidade urbana e de distribuição de renda em anexo especializam parte destas informações.

Tabela 1 – População do empreendimento

MASCULINO			FEMININO		
FAIXAS	PESSOAS	REPRESENT.	FAIXAS	PESSOAS	REPRESENT.
0 a 4 anos	128	3,8 %	0 a 4 anos	125	3,7 %
5 a 9 anos	135	4,0 %	5 a 9 anos	135	4,0 %
10 a 14 anos	155	4,6 %	10 a 14 anos	151	4,5 %
15 a 19 anos	155	4,6 %	15 a 19 anos	151	4,5 %
20 a 24 anos	148	4,4 %	20 a 24 anos	145	4,3 %
25 a 29 anos	141	4,2 %	25 a 29 anos	141	4,2 %
30 a 34 anos	135	4,0 %	30 a 34 anos	141	4,2 %
35 a 39 anos	121	3,6 %	35 a 39 anos	128	3,8 %
40 a 44 anos	111	3,3 %	40 a 44 anos	121	3,6 %
45 a 49 anos	101	3,0 %	45 a 49 anos	115	3,4 %
50 a 54 anos	88	2,6 %	50 a 54 anos	98	2,9 %
55 a 59 anos	71	2,1 %	55 a 59 anos	81	2,4 %
60 a 64 anos	54	1,6 %	60 a 64 anos	64	1,9 %
65 a 69 anos	37	1,1 %	65 a 69 anos	47	1,4 %
70 a 74 anos	27	0,8 %	70 a 74 anos	37	1,1 %
75 a 79 anos	17	0,5 %	75 a 79 anos	27	0,8 %
80 a 84 anos	11	0,3 %	80 a 84 anos	17	0,5 %
85 a 89 anos	4	0,1 %	85 a 89 anos	11	0,3 %
90 a 94 anos	0	0,0 %	90 a 94 anos	4	0,1 %
95 a 99 anos	0	0,0 %	95 a 99 anos	0	0,0 %
100 anos ou mais	0	0,0 %	100 anos ou mais	0	0,0 %

Tabela 1 - População do empreendimento. Fonte: IBGE (2010). Adaptado pelo autor (2019).

## 6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A área do empreendimento está inserida dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa, sendo caracterizada como vazios urbanos. Entretanto, apresenta função social pela utilização de atividades agrícolas caracterizadas como vazios urbanos intercalados por ocupações urbanas pré-existentes.

De acordo com a Lei Municipal 6329/99, que versa sobre a Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Ponta Grossa, e com o Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb, a área do empreendimento está inserida na Zona Residencial 3 (ZR3), como pode ser observado no mapa de zoneamento em anexo.



Figura 1 - Perspectiva da área do empreendimento. Fonte: Autor (2019).

Art. 19 - Considera-se Zona Residencial 3 as áreas residenciais de média densidade de ocupação, [...] aí se permitem agrupamentos habitacionais de maior densidade, com maior número de pavimentos que nas ZR-2 e com alguma diversificação de usos. (Ponta Grossa, Lei Municipal 6329/99).

De acordo com o Art. 1 da Lei Municipal 10.408/10 que fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no município de Ponta Grossa considera-se loteamento:

Art. 1 - § 1º - [...] a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. (Ponta Grossa, Lei Municipal 10408/10).

No Art. 4 da mesma legislação só serão permitidos parcelamentos de solo para fins urbanos: em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública sem que sejam previamente saneados; em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção; em áreas que possam desfigurar ou prejudicar locais de interesse paisagístico, histórico, além de reserva florestal.

Os loteamentos deverão destinar, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, para o sistema de circulação e para a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público. (Ponta Grossa, Art. 5 - Lei Municipal 10408/10).  
Abaixo segue a tabela de áreas do empreendimento:

---

**Tabela 2 – Dados estatísticos do empreendimento**

---

Lotes	1004
Quadras	27
Área total da gleba	899.313,50m <sup>2</sup> (100,00%)
Área de lotes	304.887,23m <sup>2</sup> (33,90%)
Área de sistema viário	162.291,38m <sup>2</sup> (18,05%)
Vegetação nativa	163.637,61m <sup>2</sup> (18,20%)
Área de Preservação Permanente – APP	157.947,91m <sup>2</sup> (17,56%)
Área verde	51.296,03m <sup>2</sup> (5,70%)
Área institucional	29.884,85m <sup>2</sup> (3,32%)
Área equipamento comunitário	29.373,49m <sup>2</sup> (3,27%)
Área de doação	110.544,37m <sup>2</sup> (15,00%)

---

Tabela 2 - Dados estatísticos do empreendimento. Fonte: RR Padrão (2019).

A partir do diagnóstico aplicado ao empreendimento sobre usos conflitantes do uso do solo, o entorno é caracterizado por atividades residenciais, comerciais e agrícolas. As atividades residenciais e comerciais não provocam usos conflitantes à que se destina o empreendimento, não alterando a vocação do entorno. Nos últimos anos podemos perceber uma significativa ocupação de vazios urbanos por parcelamento de solo no bairro Chapada, ilustrado pelas figuras 2 a 5.





Figura 2 - Entorno do empreendimento em 2005. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019).



Figura 3 - Entorno do empreendimento em 2009. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019).





Figura 4 - Entorno do empreendimento em 2015. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019).



Figura 5 - Entorno do empreendimento em 2018. Fonte: Google (2019). Adaptado pelo autor (2019).

Quanto a atividade agrícola, na vizinhança próxima ao empreendimento, há que se considerar alguns aspectos nocivos à futura população a ocupar a área. De acordo com a OMS – Organização Mundial da Saúde, o uso de agrotóxicos é um potencial agente causador de câncer e suicídios (OMS, 2014), sendo assim, caracterizada como uso conflitante ao parcelamento do solo para fins residenciais. O uso conflitante da atividade agrícola não é

somente ao uso do solo, mas também ao sistema viário, como pode ser observado no item 11.



Figura 6 - Uso do solo por atividades agrícolas no entorno do empreendimento. Fonte: Autor (2019).

Com relação à ventilação e iluminação, a partir de dados históricos do IAPAR (Instituto Agrônômico do Paraná), a região recebe ventos vindos do Nordeste com uma velocidade média de 12,4 km/h como pode ser observado na tabela 3.

Tabela 3 – Direção e velocidade dos ventos em Ponta Grossa.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Direção</b>	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
<b>Vel. (m/s)</b>	3,3	3,0	2,9	3,2	3,1	3,2	3,6	3,7	4,0	3,9	3,9	3,6

Tabela 3 - Direção e velocidade dos ventos em Ponta Grossa. Fonte: IAPAR. Adaptado pelo autor (2019).

Por ser da tipologia horizontal não proporcionará efeitos negativos de ventilação nem enclausuramento. Também não proporcionará sombras aos usuários nem ao entorno.

## 7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

“Pode-se dizer que a forma direta de promover a valorização do solo urbano acontece com a construção de obras públicas que incrementam valor ao solo urbano. Dentre estas podem ser citadas obras de infraestrutura como esgotamento sanitário, canalização de água, gás, fornecimento de energia elétrica, pavimentação de vias; implantação de equipamentos urbanos como praças, canteiros, instalação de serviços como posto de saúde, escola, polícia, etc.” (ALBUQUERQUE, LINS, 2006).

Esta afirmação é compreensível, mas é de incumbência do poder público a oferta de tais obras e serviços. Para empreendimentos privados a infraestrutura construída tende a ser preferencialmente para uso exclusivo destes.

O empreendimento em análise poderá favorecer seu entorno pela possibilidade de incentivar a instalação de novos pontos de comércio para a região e melhorar a qualidade dos serviços prestados no local, assim como pela implantação de infraestruturas diversas que serão de utilidade pública comum, em especial na ampliação do sistema viário.

O valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas responsáveis por domicílios particulares permanentes, com e sem rendimento, é R\$ 814,44 ou equivalente a 1,59 salários mínimos no valor de R\$ 510,00 no ano de 2010, data do último censo (IBGE, 2010). Nesta projeção, considerando o salário mínimo de R\$ 998,00 (2019) obtém-se a renda de R\$ 1586,82 por domicílios particulares permanentes. A faixa de renda a que o condomínio é direcionado é para população com renda de até R\$4.000,00 que de acordo com a Caixa Econômica Federal se enquadra como Faixa 2.

Os impactos sociais proporcionados pelo empreendimento serão a médio e longo prazo. Eles se referem principalmente a valorização da região em função da instalação do empreendimento e demandas geradas por ele, e nas aplicações de medidas mitigadoras e compensatórias, que poderão ocasionar mudança do estilo de vida dos usuários do entorno. Em contrapartida, o uso do solo proposto pelo empreendimento não altera características e vocação da área de influência direta e indireta.

## **8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL**

Todo empreendimento imobiliário gera impactos variados em sua abrangência e intensidade. É inerente a estes empreendimentos a geração de impactos ambientais, alterações da paisagem e, conseqüentemente, na cultura local. Para Barreto (2003), a noção de patrimônio cultural é mais ampla do que as obras no espaço – pintura, escultura e arquitetura; trata-se de expressões que representam não apenas as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano.

Entretanto, estes impactos possuem uma relação direta com a fragilidade natural do ambiente e com a complexidade das relações da paisagem natural e/ou antropizada pré-existente.

O empreendimento em análise está localizado em uma área que tem como característica ser um vazio urbano entre áreas urbanas consolidadas. O uso destas áreas atua positivamente ao desenvolvimento urbano pela redução dos custos sócio ambientais e de gestão pública.

No entorno próximo do empreendimento não existem recursos históricos e culturais representados por obras no espaço.

Sobre os aspectos ambientais, o Laudo Geológico do empreendimento não identificou restrições para sua implantação (BR GEOLOGIA, 2018).



## **9. EQUIPAMENTOS URBANOS**

### **9.1. Água e saneamento**

A empresa concessionária de água e saneamento básico em Ponta Grossa é a SANEPAR. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico de 2016 (PMSB, 2016), o tratamento de água é feito pela Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Jardim Carvalho que conta com 3 módulos para tratamento de 1150 Litros/segundo.

Em Ponta Grossa são 5 setores de abastecimento: Los Angeles, Central, Jockey, Suíço e Maria Otília. Quanto ao consumo de água per capita, considerou-se o consumo de 250 L/dia conforme Carvalho Jr. (2014) que, para uma população de 3.354 pessoas, alcançará 838,5m<sup>3</sup>/dia.

O tratamento de esgoto, na cidade conta 9 estações de tratamento de esgoto que atendem à demanda (PMSB, 2016).

De acordo com a SANEPAR será necessária a ampliação da rede de abastecimento de água. Também será necessário o redimensionamento do macro medidor e demais conexões para a nova vazão do empreendimento. Ainda de acordo com a SANEPAR, será necessário a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE no ponto mais baixo do empreendimento e a implantação de uma linha de recalque ligando a EEE até o ponto supracitado. A carta de viabilidade fornecida pela SANEPAR está em anexo.

### **9.2. Energia elétrica e gás**

A empresa concessionária de energia elétrica em Ponta Grossa é a COPEL, atendendo a cidade pelo sistema Sul/Sudeste. A cidade conta com as subestações Ponta Grossa Norte, Ponta Grossa Sul, Sabará, Belém e Uvaranas. (COPEL, 2016). O consumo médio de energia elétrica nas residências brasileiras foi de 152,2 kWh/mês (FEDRIGO, *et all* 2009), enquanto o município de Ponta Grossa consome em média 1.048.681 MWh por ano (COPEL, 2016), incluindo consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público. A carta de viabilidade fornecida pela COPEL está em anexo.

### **9.3. Resíduos sólidos**

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no perímetro urbano de Ponta são realizados pela empresa Ponta Grossa Ambiental Ltda.

Há duas diferentes fases do empreendimento para análise da geração de resíduos. A primeira é no momento de instalação do empreendimento no canteiro de obras. A segunda será durante a operação do empreendimento a partir de seu uso.

Quanto aos resíduos gerados pelo empreendimento durante a fase de obras, estes deverão seguir as diretrizes de gestão constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Ponta Grossa apresentado durante o processo de licenciamento ambiental.

A coleta de lixo, de acordo com o PDM (2006), é realizada em dias distintos de acordo com a região da cidade. Na região leste a coleta é realizada as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras em período diurno. Na região oeste, terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

Informações complementares sobre resíduos sólidos seguem no item 13. A resposta de viabilidade da concessionária dos serviços encontra-se em anexo.

## 10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Abaixo está apresentado o diagnóstico dos equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer. O mapa com a espacialização dos equipamentos e alguns pontos de interesse no entorno do empreendimento está em anexo.

### 10.1. Educação

Os equipamentos de educação estão dispostos na tabela a seguir. Foram identificadas 5 escolas municipais (EM), 5 centros municipais de educação infantil (CMEI), 3 colégios estaduais (CE) e 1 equipamento de educação especial.

DISTÂNCIA	NOME	TIPOLOGIA	PROPRIEDADE
977,0m	EM Professora Shirley Aggi Moura	Ens. Fundamental	Pública
987,0m	CMEI Doutor Gabriel Bacila	Ens. Infantil	Pública
995,0m	ADFPG	Ens. Especial	Pública / Filantrópica
3070,0m	CMEI Professora Julieta Koppen	Ens. Infantil	Pública
3082,0m	CE Professor José Gomes do Amaral	Ens. Fundamental	Pública
3090,0m	EM Osni Villaca Mongruel	Ens. Fundamental	Pública
3650,0m	EM Doutor Raul Pinheiro Machado	Ens. Fundamental	Pública
3720,0m	CE Edison Pietrobelli	Ens. Fundamental	Pública
3802,0m	CMEI Prefeito Romeu Almeida Ribas	Ens. Infantil	Pública
3880,0m	EM Ludovico Antonio Egg	Ens. Fundamental	Pública
3910,0m	CMEI Leonides Degraf	Ens. Infantil	Pública
3945,0m	Escola Santa Maria Goretti	Ens. Infantil	Privada
4010,0m	CMEI Valdevino Lopes	Ens. Infantil	Pública
4780, 0m	CE Elzira Correia de Sá	Ens. Méd. e Téc	Pública
5010,0m	EM Zila Bernadete Bach	Ens. Fundamental	Pública

Tabela 4 - Equipamentos de educação do entorno. Fonte: Autor (2018).





Figura 7 - EM Professora Shirley Aggi Moura. Fonte: Autor (2019).



Figura 8 - EM Zila Bernadete Bach. Fonte: Autor (2019).

É importante considerar que alguns equipamentos de educação, apesar de estarem dentro da área de influência indireta do empreendimento são considerados inapropriados para uso do empreendimento. De acordo com Lynch (1960), limites são elementos lineares entre duas regiões distintas, configurando quebras na continuidade do espaço e que dificultam ou impossibilitam a circulação. Podem ser considerados como barreiras (estradas, viadutos, praias, margens de rio, lagos, muros, vazios urbanos, morros, vias, linhas de infraestrutura, etc) ou como elementos direcionais no caso dos rios, que permitem a noção de que direção se está percorrendo.

Para o dimensionamento do uso de equipamentos de educação consideram-se os dados a seguir:

Tabela 5 – Divisão educacional

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Infantil II	2 anos completos *
	Infantil III	3 anos completos *
	Infantil IV	4 anos completos *
	Infantil V	5 anos completos *
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1º ano	6 anos completos *
	2º ano	7 anos
	3º ano	8 anos
	4º ano	9 anos
	5º ano	10 anos
	6º ano	11 anos
	7º ano	12 anos
	8º ano	13 anos
	9º ano	14 anos

\* Até 31 de março do ano letivo

**PROFESSORES POR FAIXA ETÁRIA**

01 professor(a) para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos

01 professor(a) para cada 15 crianças de 3 anos

01 professor(a) para cada 20 crianças acima de 4 anos

Tabela 5 - Divisão educacional. Fonte: Conselho Nacional de Educação (1998). Adaptada pelo autor (2019).

Além dos dados apresentados na tabela 5, para a elaboração da tabela 6, foi considerada a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade de Ponta Grossa/PR (IBGE, 2010).

Tabela 6 – Uso de equipamentos de educação pelo empreendimento

IDADE	TIPO DE ENSINO	USO DO EMPREENDIMENTO	
0 – 4	Educação Infantil	7,54%	253 habitantes
5 – 9	Ensino Fundamental	8,05%	270 habitantes
10 – 14	Ensino Fundamental	9,12%	306 habitantes

Tabela 6 - Uso de equipamentos de educação pelo empreendimento. Fonte: Autor (2019).

## 10.2. Saúde

Os equipamentos de saúde estão dispostos na tabela 7. É importante considerar que assim como alguns equipamentos de educação, existem limites para alguns equipamentos de saúde. Foram identificadas 3 unidades de saúde (US) e 1 unidade pronto atendimento (UPA), recomendada para atendimentos de urgência e emergência. A UPA Santa Paula atende a demanda do município de Ponta Grossa, e não somente do entorno.

Tabela 7 – Equipamentos de saúde do entorno

DISTÂNCIA	NOME	PROPRIEDADE
775,0m	US Carlos Dezaunet Neto	Pública
2000,0m	US Clyceu Carlos de Macedo	Pública
4310,0m	US Egon Roskamp	Pública
3640,0m	UPA Santa Paula	Pública

Tabela 7 - Equipamentos de saúde do entorno. Fonte: Autor (2019).



Figura 9 - US Carlos Dezaunet Neto. Fonte: Autor (2017).



Figura 10 - UPA Santa Paula. Fonte: Autor (2019).



### 10.3. Lazer

Na tabela 8 estão demonstrados os equipamentos de lazer situados no entorno do empreendimento. Falta manutenção preventiva nos equipamentos de lazer. Em alguns é possível perceber que a vegetação acaba tomando conta da estrutura, impossibilitando o seu uso adequado.

Tabela 8 – Equipamentos de lazer do entorno	
Distância	Nome
1130m	Praça Parque Shangrilá
1130m	Academia comunitária Parque Shangrilá
1130m	Quadra de saibro Parque Shangrilá
1130m	Quadra de vôlei de areia Parque Shangrilá
2750m	Praça Felipe Chede
2750m	Academia Praça Felipe Chede
2750m	Quadra de vôlei Praça Felipe Chede

Tabela 8 – Equipamentos de lazer do entorno. Fonte: Autor (2018).



Figura 11 - Quadra de vôlei de areia Parque Shangrilá. Fonte: Autor (2017).



Figura 12 - Quadra de saibro Parque Shangrilá. Fonte: Autor (2017).

## 11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES

### 11.1. Sistema viário

A topografia urbana de Ponta Grossa é acidentada e a estrutura viária básica encontra-se conformada nos principais espigões, nos sentidos Norte-Sul e Leste-Oeste (PDM, 2006).

O município conta com 75% das vias urbanas com pavimentação (PMPG, 2018) e com uma frota veicular de aproximadamente 204.545 veículos contabilizando média de aproximadamente 0,58 veículos por habitante. Nesta perspectiva haverá 949 veículos motorizados no empreendimento.

Para caracterização real do tráfego, realizou-se em período letivo e em horários considerados de pico, contagem de veículos em pontos distintos do entorno do empreendimento.



Figura 13 - Contagem de tráfego no ponto 2. Fonte: Autor (2019).



Figura 14 - Contagem de tráfego no ponto 3. Fonte: Autor (2019).

Abaixo seguem os valores tabelados encontrados nas contagens de tráfego:

11/02/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30 09:30	11:30 13:00	17:00 19:00	07:30 09:30	11:30 13:00	17:00 19:00
<b>Automóvel</b>	193	132	206	361	114	209
<b>Moto</b>	18	19	24	24	19	19
<b>Caminhão</b>	40	22	31	30	18	21
<b>Ônibus</b>	5	4	4	6	4	5
<b>Bicicleta</b>	1	2	2	2	5	3
<b>Total</b>	257	179	267	423	160	257

Tabela 9 - Quantitativos do ponto de contagem 1. Fonte: Autor (2019).



13/02/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:30	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
<b>Automóvel</b>	3241	2147	2602	2401	2007	2624
<b>Moto</b>	301	384	391	207	288	241
<b>Caminhão</b>	177	182	133	144	158	178
<b>Ônibus</b>	90	88	81	73	74	79
<b>Bicicleta</b>	19	10	24	15	7	18
<b>Total</b>	3828	2811	3231	2840	2534	3140

Tabela 10 - Quantitativos do ponto de contagem 2. Fonte: Autor (2019).

14/02/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:30	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
<b>Automóvel</b>	401	205	408	299	207	308
<b>Moto</b>	33	35	25	31	37	28
<b>Caminhão</b>	61	33	45	40	46	38
<b>Ônibus</b>	6	5	4	4	4	5
<b>Bicicleta</b>	6	8	9	5	11	8
<b>Total</b>	507	275	491	379	305	387

Tabela 11 - Quantitativos do ponto de contagem 3. Fonte: Autor (2019).

15/02/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:30	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
<b>Automóvel</b>	1099	1708	2201	1354	1642	2001
<b>Moto</b>	209	178	194	107	122	119
<b>Caminhão</b>	82	77	91	69	71	62
<b>Ônibus</b>	33	31	21	26	20	19
<b>Bicicleta</b>	5	8	7	6	10	11
<b>Total</b>	1428	2002	2514	1562	1865	2212

Tabela 12 - Quantitativos do ponto de contagem 4. Fonte: Autor (2019).

16/02/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:30	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
<b>Automóvel</b>	888	905	948	927	901	875
<b>Moto</b>	96	92	89	81	84	93
<b>Caminhão</b>	255	259	241	243	248	245
<b>Ônibus</b>	43	45	55	39	42	45
<b>Bicicleta</b>	25	23	24	27	25	22
<b>Total</b>	1307	1324	1357	1317	1300	1280

Tabela 13 - Quantitativos do ponto de contagem 5. Fonte: Autor (2019).

A tabela 14 mostra o impacto em cada ponto de contagem. Para a realização dos cálculos da considerou-se:

*Média simples de veículos de cada ponto*

$$VT = V1 + V2 + V3 + V4 + V5 + V6$$

$$VT / 6 = \text{Média de Veículos}$$

VT: Valor total / V: Valor unitário por horário / IA: Impacto acrescido / VE: Veículos do Empreendimento

*Impacto acrescido*

$$IA = VE * 100 / VT$$

Tabela 14 – Impacto de veículos por ponto					
	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
Média de veículos	257	3064	393	1931	1314
Impacto acrescido%	756	63	496	101	148
Total acrescido	2202	5009	2338	3876	3259

Tabela 14 - Impacto de veículos por ponto.

Importante destacar que estes quantitativos apresentados se referem a situações hipotéticas extremas, ou seja, onde há concentração de todos os veículos projetados para o empreendimento concomitantemente e em um mesmo ponto de passagem.

O maior impacto tende a acontecer no ponto de contagem 1, onde o acréscimo de veículos pode ultrapassar o valor de 750%. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT recomenda o empreendedor a apresentar projeto de ampliação de capacidade de via da Rua Alberto Tramontin e Estrada José Kalinoski nos trechos que darão acesso ao empreendimento. Além disso recomendam a implantação de interseção completa para evitar conflitos do futuro tráfego.

No ponto de contagem 2 o impacto será de aproximadamente 63%. O aumento de veículos no ponto 2 será maior com os polos geradores de tráfego sazonais, Centro de Eventos de Ponta Grossa e o Centro Agropecuário Municipal. De acordo com a PMPG, o Centro de Eventos possui capacidade para 5400 veículos e 48000 pessoas, podendo aumentar consideravelmente o fluxo de veículos e de pessoas no entorno durante eventos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – SMIP, há projeto em execução para ligação da Rua Alberto Tramontin e Rua Praia Mansa (Loteamento Dom Bosco). Tal obra poderá ter influência positiva no ponto de contagem 4, onde o aumento acrescido atinge cerca de 101%.



Figura 15 - Rua Alberto Tramontin, ao centro da foto, que servirá de acesso do empreendimento ao bairro Contorno. Fonte: Autor (2019).

Apesar do acréscimo de veículos, o empreendimento será uma importante ferramenta para a ligação entre os bairros Contorno e Chapada, desde que contempladas as solicitações de sistema viário. Cabe ainda ressaltar que na porção noroeste do empreendimento, que faz ligação com os loteamentos Vila Ildemira, Chácara Trinta e Um de Março e Jardim Planalto, há necessidade de projetos de sistema viário para suprir a demanda do empreendimento. Atualmente a caixa de via existente não comporta o fluxo atual, para uso agrícola e urbano, como pode ser observado na figura a seguir:



Figura 16 - Conflito entre veículos na via que dá acesso ao bairro Chapada. Fonte: Autor (2019).

### 11.2. Transporte público de passageiros

Ponta Grossa conta com o ônibus como transporte público de passageiros que é baseado no sistema tronco-alimentador, com linhas interligadas pelos quatro terminais de transporte coletivo: Central, Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas. Recentemente foi anunciado a construção de um terminal de transporte coletivo no bairro Contorno, que irá facilitar o uso do transporte público no entorno (PMPG, 2019).

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT é o órgão público municipal responsável pela fiscalização do transporte coletivo. A empresa que detém a concessão do transporte público na cidade é a Viação Campos Gerais - VCG.

De acordo com o site oficial da VCG (2017), a empresa conta com 213 carros, sendo classificados em 153 carros convencionais, 41 midbus, 16 articulados e 3 sem parar, que operam as 99 linhas da cidade.

O tempo médio de viagem entre o empreendimento e o terminal central de transporte coletivo via ônibus é de aproximadamente 30 minutos, de acordo com aplicativos de transporte público em período letivo.



De modo geral, as paradas encontram-se em bom estado de conservação, entretanto foram identificadas algumas sem cobertura, somente com sinalização vertical identificando-a e outras com vegetação invadindo o espaço do pedestre.



Figura 17 - Parada de transporte coletivo sem manutenção no entorno. Fonte: Autor (2017).



Figura 18 - Linha de ônibus sem pavimentação. Fonte: Autor (2017).

A tabela 14 apresenta o as linhas que atendem o empreendimento.

<b>LINHAS DE ÔNIBUS</b>
Centro – Shangrilá
Nova Rússia – Shangrilá
Nova Rússia – Dom Bosco
Nova Rússia – Ildemira

Tabela 15 – Linhas de ônibus. Fonte: GeoWeb (2018)

O custo da passagem por passageiro é de R\$ 3,80 (fev/19). De acordo com a Lei Municipal 7.018/02, em seu artigo 7º, o valor da tarifa do transporte público possui uma relação direta com o IPK, ou seja, quanto mais adequada a capacidade do transporte com o volume de passageiros, mais barata será a tarifa do transporte público.

“Art. 7º O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos elaborada pelo Município, que levará em conta a remuneração por quilômetro rodado e o índice de passageiros por quilômetro (IPK), atualizados. “(Redação dada pela Lei nº 8.099/2005).

De acordo com o estudo Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o transporte público, principalmente o ônibus, é o meio de locomoção mais usado nas cidades brasileiras. Segundo o estudo divulgado em 2015, 44% dos brasileiros se locomovem dessa forma. Em segundo lugar aparece o carro, com 23,8%, seguido por motocicleta com 12,6%. O levantamento feito com 2.770 famílias em todo o País constatou ainda que 12,3% se locomovem a pé.

Para o empreendimento e sua nova demanda será necessária adaptação das linhas já existentes ou inserção de uma nova linha de transporte coletivo.

## 12. ASPECTOS AMBIENTAIS

A seguir, seguem as conclusões obtidas a partir do Laudo Geológico do empreendimento:

- A área do empreendimento faz parte da bacia hidrográfica do arroio Gertrudes em sua maior parte e ainda drena em sua porção norte ao rio Colônia Adelaide. Ambos são afluentes do rio Taquari que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi;

- Possui uma nascente em seu interior e outras duas nascentes nas áreas vizinhas ao terreno sobre as quais deverá se aplicar todas as restrições legais à APPs;

- Os solos locais, como observado durante sondagens, são relativamente profundos, com texturas que variam de franco-arenosa a muito argilosa, com cores que variam predominantemente do marrom avermelhado nas porções superiores aos tons castanhos e amarelados abaixo de 4 a 5m de profundidade. O topo rochoso foi interceptado durante sondagens do terreno em profundidades de 3,40m a 5,60m;

- De acordo com as classificações propostas por USDA (1967), os solos locais variam de Solos Leves a Solos Pesados. Os primeiros são solos de Textura Arenosa e mais superficiais. Possuem teores de areia superiores a 70% e o de argila inferior a 15%, possuem baixa capacidade de retenção de água e tem baixo teor de matéria orgânica. São altamente susceptíveis à erosão necessitando de cuidados especiais na reposição de matéria orgânica, no preparo do solo e nas práticas conservacionistas. Já os solos pesados possuem textura argilosa com teores de argila superiores a 35%. Possuem baixa permeabilidade e alta capacidade de retenção de água. Esses solos apresentam maior força de coesão entre as partículas, são mais resistentes à erosão e altamente tendentes à compactação;

- Em nenhuma das 15 sondagens realizadas foi interceptado o nível freático. As sondagens atingiram profundidades entre 3,40m e 9,50m;

- Os principais processos erosivos identificados estão associados à exposição do solo às ações da chuva que proporcionaram a ocorrência de erosão laminar leve a moderada quanto maiores as declividades no terreno;



- A porção ao sudeste da área do empreendimento é onde se encontram as maiores concentrações de processos erosivos possivelmente ocasionados pela associação de fatores como altas declividades, solos com menor coesão e exposição do solo pela ausência de cobertura vegetal;

- Quanto as declividades, há um predomínio do intervalo de 8 a 20% (relevo ondulado) em 52% da área seguida do intervalo de 3 a 8% (relevo suave ondulado) em 33% da área;

- Não foram verificados indícios para situações de risco de movimentação de massa, como trincas no terreno, degraus de abatimento, postes, árvores ou muros inclinados ou tombados;

- Não foram identificados indícios da presença de pipings, que são processos erosivos comuns na área urbana de Ponta Grossa, como abatimentos do terreno ou colapsos da superfície;

O Laudo Geológico do empreendimento apresenta maiores detalhes de aspectos ambientais, que serviu de referência para a elaboração deste item. Recomenda-se leitura do mesmo para maior compreensão.

Além disso, diante das características do empreendimento, entende-se que suas maiores interferências no ambiente local, mesmo que devidamente licenciadas, serão as seguintes:

- Remoção da vegetação nativa em APP para implantação de transposição de dois canais de drenagem;
- Remoção de vegetação exótica arbustiva na porção NE;
- Impermeabilização do solo;
- Alteração das dinâmicas hidrográficas locais;
- Influência em microclima local;

### **13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A destinação final dos resíduos coletados é o Aterro do Botuquara, localizado na Rodovia PR-513, Distrito de Itaiacoca, Zona Rural do Município de Ponta Grossa.

Para a fase de implantação do empreendimento deverá ser considerado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento que apresentará as informações quantitativas e qualitativas de acordo com as exigências impostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A triagem dos resíduos deverá ser efetuada em locais estratégicos da obra, preferencialmente, próximo às fontes geradoras, e que não impactem sobre a circulação de veículos ou maquinário e trânsito de pessoas, nem ofereçam risco aos funcionários e colaboradores.

O acondicionamento dos resíduos sólidos da construção civil deverá ser feito em caçambas estacionárias, exceto madeiras que serão armazenadas temporariamente em baias de resíduos.

O PGRCC deverá seguir as Resoluções 307/02 e 348/04 do CONAMA e as normas técnicas NBR 10.004 e NBR 10.703.

Para a fase de operação do condomínio, o cálculo da geração per capita de resíduos de Ponta Grossa apresentado no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de 2013 tem como referência o Censo de 2010 que considera a população municipal de 311.611 habitantes e a quantidade de resíduos domiciliares destinada ao Aterro em 2010 de 63.656 toneladas. Para Ponta Grossa, o volume per capita de 0,560 Kg/hab.dia. Para o empreendimento, a expectativa de resíduos sólidos gerados é de 1878,24 Kg por dia.

#### **14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO AO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO**

A implantação do empreendimento contribuirá para a economia municipal com o aumento da arrecadação de impostos. Como já mencionado anteriormente, os impactos sociais proporcionados pelo empreendimento serão a médio e longo prazo. Eles se referem à valorização da área pela implantação do empreendimento e demandas geradas por ele, e nas aplicações de medidas mitigadoras e compensatórias ao entorno, que poderão ocasionar mudança do estilo de vida dos usuários do entorno. como já justificado nos itens anteriores.

Contribuirá também com o incentivo à vinda de novos pontos de comércio e proporcionará mais passageiros no transporte coletivo, contribuindo também para o equilíbrio do IPK das linhas de ônibus locais. O empreendimento contribuirá para geração de emprego na fase de implantação e de operação, e dará prioridade para mão de obra local.

#### **15. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTOS APROVADOS**

No entorno direto e indireto do empreendimento foram constatados 2 empreendimentos aprovados recentemente. Vale considerar que a população desses empreendimentos será somada ao do Loteamento La Fortuna, bem como seus impactos positivos e negativos. Eles podem ser observados na tabela abaixo:

<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>DISTÂNCIA</b>	<b>UN. HABITACIONAIS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Condomínio Res. Campos Provence	1540m	144	Aprovado
Vista Santa Paula	2400m	448	Aprovado

Tabela 16 - Empreendimentos submetidos ao EIV. Fonte: Iplan (2019).

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empreendimento em análise configura-se como parcelamento do solo urbano na modalidade loteamento fechado estando de acordo com o zoneamento urbano, onde é permitido o parcelamento do solo nesta modalidade. Pelas suas dimensões e projeção futura de ampliação, pode ser considerado como um empreendimento que terá forte influência nas dinâmicas locais.

De um modo geral não altera a vocação do entorno cuja expansão urbana é fator presente nos últimos anos. Porém, uso do solo para fins agrícolas em seu entorno é considerado negativo por possíveis conflitos. As áreas vizinhas com esse uso, não são consideradas vazios urbanos por cumprirem com função social, entretanto o uso mais adequado para o solo dentro do perímetro urbano não é com a finalidade agrícola.

Os atuais equipamentos comunitários não comportam a nova demanda gerada pelo empreendimento, a qual deverá se adequar paulatinamente, seja por ação pública ou do próprio empreendimento. Para o transporte coletivo, o empreendimento trará benefícios pois, o aumento do IPK é benéfico para a redução do custo operacional das linhas de ônibus.

Quanto ao sistema viário o empreendimento promoverá alterações consideráveis, em especial pela ligação a ser realizada entre os bairros Chapada e Contorno pela transposição do arroio Gertrudes e prolongamento da R. Alberto Tramontim com pavimentação da mesma, assim como da via que liga o empreendimento a R. Frederico C. Degraf ao norte. Tais alterações que visam atender o empreendimento também servirão para a população do entorno.

Assim, apesar das influências que o empreendimento trará na área de sua implantação, ele promoverá benefícios a população residente local mediante algumas ações que deverão ser realizadas para sua adequada instalação, como descrito a seguir:

**Medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo empreendedor:**

- Aplicação das legislações vigentes e prioridade por mão de obra local.
- 1,0 Km de pavimentação asfáltica entre o empreendimento e a Avenida Frederico Constante Degraf, proporcionando ligação do empreendimento com a malha viária, e ligação entre o bairro Chapada e Contorno.  
Custo estimado: R\$ 700.000,00
- 1,6 Km de pavimentação asfáltica entre o empreendimento e a Rua José Kalinoski pela Rua Alberto Tramontin, proporcionando ligação do empreendimento com a malha viária, e ligação entre o bairro Chapada e Contorno.  
Custo estimado: R\$ 1.120.000,00
- Servidão de passagem: Compra da área no final da Rua Alberto Tramontin para acesso ao empreendimento, proporcionando ligação do empreendimento com a malha viária, e ligação entre o bairro Chapada e Contorno.  
Custo estimado: R\$ 400.000,00
- Transposição do arroio Gertrudes, final da Rua Alberto Tramontin, proporcionando ligação do empreendimento com a malha viária, e ligação entre o bairro Chapada e Contorno.  
Custo estimado: R\$ 1.000.000,00
- Conforme carta de viabilidade da Sanepar, instalação de estação elevatória.  
Custo estimado: R\$ 500.000,00 cada.
- Conforme carta de viabilidade da Sanepar, ampliação de rede de abastecimento de água com tubulação DN250mm.  
Custo estimado: R\$ 768.791,00

- Áreas institucionais (Praças) contendo academias comunitárias, quadras de esporte, pista de caminhada, ciclovias e espaços de convívios.

Custo estimado: R\$ 1.000.000,00

- Instalação de paradas de transporte coletivo, conforme padrão PMPG e legislação vigente.



## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Adriana Cavalcanti de; LINS, Regina Dulce Barbosa. **A valorização imobiliária na avaliação do estudo de impacto de vizinhança in Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico “Desafios para o Direito Urbanístico Brasileiro no Séc. XXI”**. São Paulo, 2006.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. **Transparência do Transporte Coletivo Urbano em Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/amtt/transparencia> >. Acesso em agosto de 2017.

BARRETO, Margarita. Turismo e legado cultural. 4ª ed. Campinas: Papyrus, 2003.

CARVALHO Júnior, Roberto. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias**. São Paulo: Blucher, 2014.

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. **Dados do município de Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.copel.com/hpcopel/root/index.jsp> >. Acesso em novembro de 2018.

CNI – IBOPE: **Retratos da sociedade brasileira: locomoção urbana – (agosto 2011)**, – Brasília: CNI, 2011. 49 p.

FEDRIGO, Natália Sens; GONÇALVES, Guilherme; LUCAS, Paulo Figueiredo. **Usos Finais de Energia Elétrica no Setor Residencial Brasileiro**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

GUIA TRABALHISTA. **Dados do salário mínimo**. Disponível em < [http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario\\_minimo.htm](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario_minimo.htm) >. Acesso em novembro de 2018.

IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ. **Dados da Estação Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.iapar.br/pagina-890.html> >. Acesso em novembro de 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados de Ponta Grossa**. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama> >. Acesso em novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA.** Disponível em < <http://www2.sidra.ibge.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana**, 2011.

LYNCH, Kevin. **THE IMAGE OF THE CITY (A IMAGEM DA CIDADE)**. Cambridge, MA. Boston, 1960.

OMS - ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Prevención del suicidio: un imperativo global**. Washington, DC: OPS, 2014.

PONTA GROSSA. Decreto Nº 10.995, DE 01 fevereiro de 2016. **Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC**. Ponta Grossa, 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 12.951 de 27 de abril de 2017. **Regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências**. Ponta Grossa, 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.329 de 16 de dezembro de 1999. **Consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 1999.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.018 de 18 de novembro de 2002. **Dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2002.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.099 de 19 de maio de 2005. **Altera o caput do art. 7º da lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.408, de 03 novembro de 2010. **Fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 2010.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.447 de 14 de março de 2016. **Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, conforme especifica**. Ponta Grossa, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 2013**. Ponta Grossa, 2013.

\_\_\_\_\_. **Plano Diretor Participativo: município de Ponta Grossa 2006**. Ponta Grossa, 2006.

\_\_\_\_\_. **Plano Municipal de Saneamento Básico 2016**. Ponta Grossa, 2016.

\_\_\_\_\_. **Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb**. Disponível em: < <http://geoweb.pg.pr.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

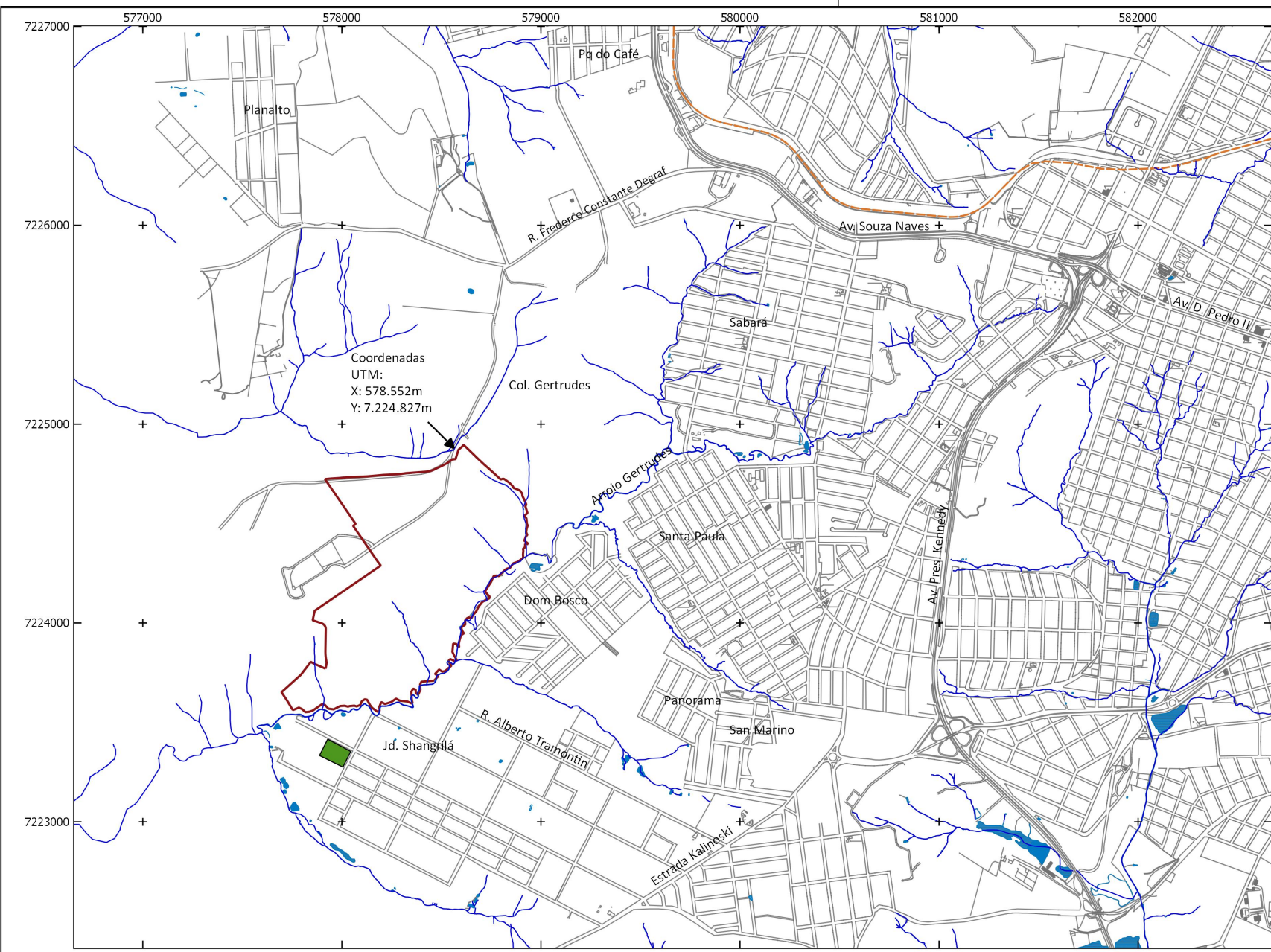
RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (Termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS. **Frota da empresa**. Disponível em < <http://www.vcg.com.br/frota/> >. Acesso em novembro de 2018.

## 18. ANEXOS

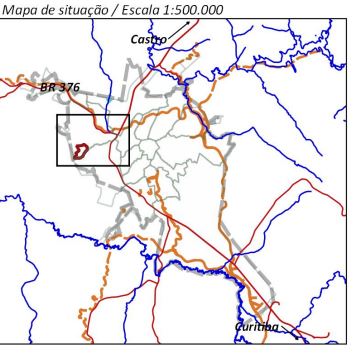
MATRIZ DE IMPACTOS													
FASE DE OPERAÇÃO				Critérios de Classificação									
Item	Temas de avaliação	Subitem	Tópicos de análise	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
				Meio: indica se o impacto tem efeitos sobre os meios físico (F), biótico (B) e/ou socioeconômico (S).	Natureza: indica os impactos tem efeitos positivo (+), negativo (-) ou indiferente (I).	Forma: indica se o impacto tem efeitos direto (D) ou indireto (I).	Probabilidade: indica se o impacto é certo (C) ou provável (P).	Duração: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).	Temporalidade: indica se o impacto terá efeito a curto prazo (CP), médio prazo (MP) ou longo prazo (LP).	Reversibilidade: Indica se o impacto é reversível (R) ou irreversível (I).	Abrangência: refere-se à abrangência do impacto, podendo ser local (L) ou regional (R).	Magnitude: grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser de intensidade alta (A), média (M) ou baixa (B).	
1.	Adensamento populacional	1.1	População residente	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		1.2	População flutuante	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
2.	Equipamentos urbanos e comunitários	2.1	Educação	S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		2.2	Saúde	S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		2.3	Esporte e lazer	S	I	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.4	Água	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
		2.5	Energia	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
		2.6	Lixo	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
3.	Uso e ocupação do solo	3.1	Zoneamento	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		3.2	Ocupação de vazio urbano	S	+	D	C	P	LP	I	L	A	
3.3	Usos conflitantes	S	+	D	C	P	LP	I	L	B			
4.	Valorização imobiliária e aspectos socioeconômicos	4.1	Valorização imobiliária	S	+	D	P	C	MP	I	L	B	
		4.2	Economia local	S	+	D	P	P	LP	I	L	M	
5.	Geração de tráfego e demanda por transporte público	5.1	Vias de acesso	S	-	D	C	P	LP	R	R	M	
		5.2	Transporte de passageiros	S	+	D	C	P	LP	R	L	B	
6.	Ventilação e iluminação	6.1	Ventilação	-	I	-	-	-	-	-	-	-	
		6.2	Iluminação	-	I	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	Paisagem urbana e patrimônio cultural	7.1	Níveis de alteração e influência	F	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				B	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				S	I	I	C	P	LP	R	L	B	
8.	Aspectos ambientais	8.1	Níveis de alteração e influência	F	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				B	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				S	-	D	C	P	LP	R	R	M	





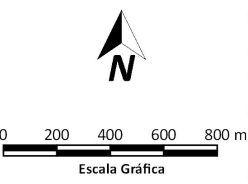
**Legenda**

- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias
- ETE Gertrudes



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**



**Empreendimento**  
Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

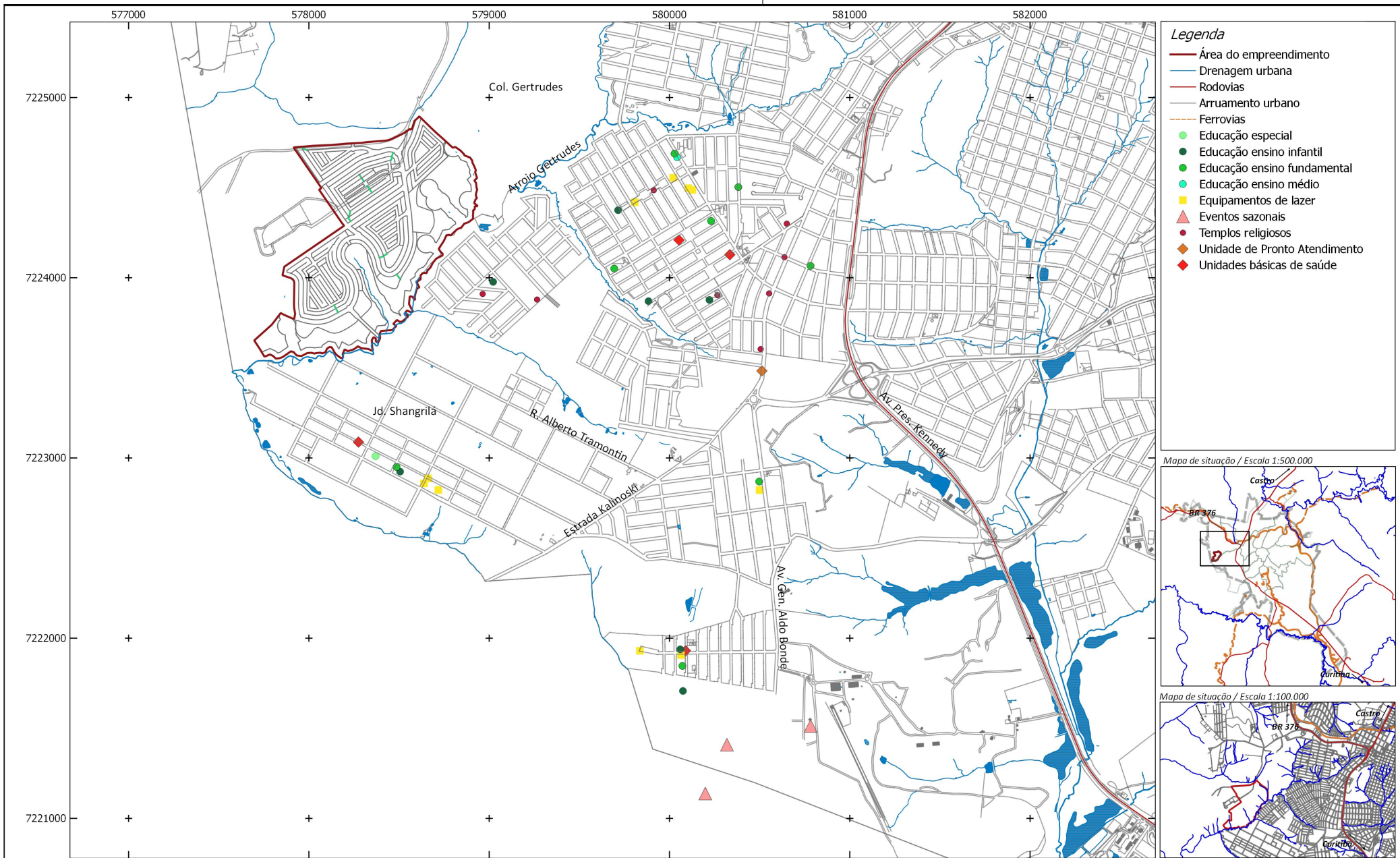
**Coordenadas UTM**  
X: 578.552m / Y: 7.224.827m

**Mês / Ano**  
Fevereiro / 2019

**Conteúdo**  
Mapa de Localização

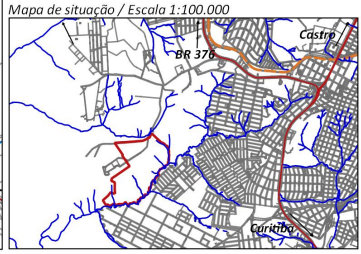
**Resp. Técnico**  
*Wagner A. W. Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA: 159.636/D





**Legenda**

- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias
- Educação especial
- Educação ensino infantil
- Educação ensino fundamental
- Educação ensino médio
- Equipamentos de lazer
- ▲ Eventos sazonais
- Templos religiosos
- ◆ Unidade de Pronto Atendimento
- ◆ Unidades básicas de saúde



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**  
 Fonte: BR Geologia (2019)

N

0 200 400 600 800 m

Escala Gráfica

**Empreendimento**  
 Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
 Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

**Coordenadas UTM**  
 X: 578.552m / Y: 7.224.827m

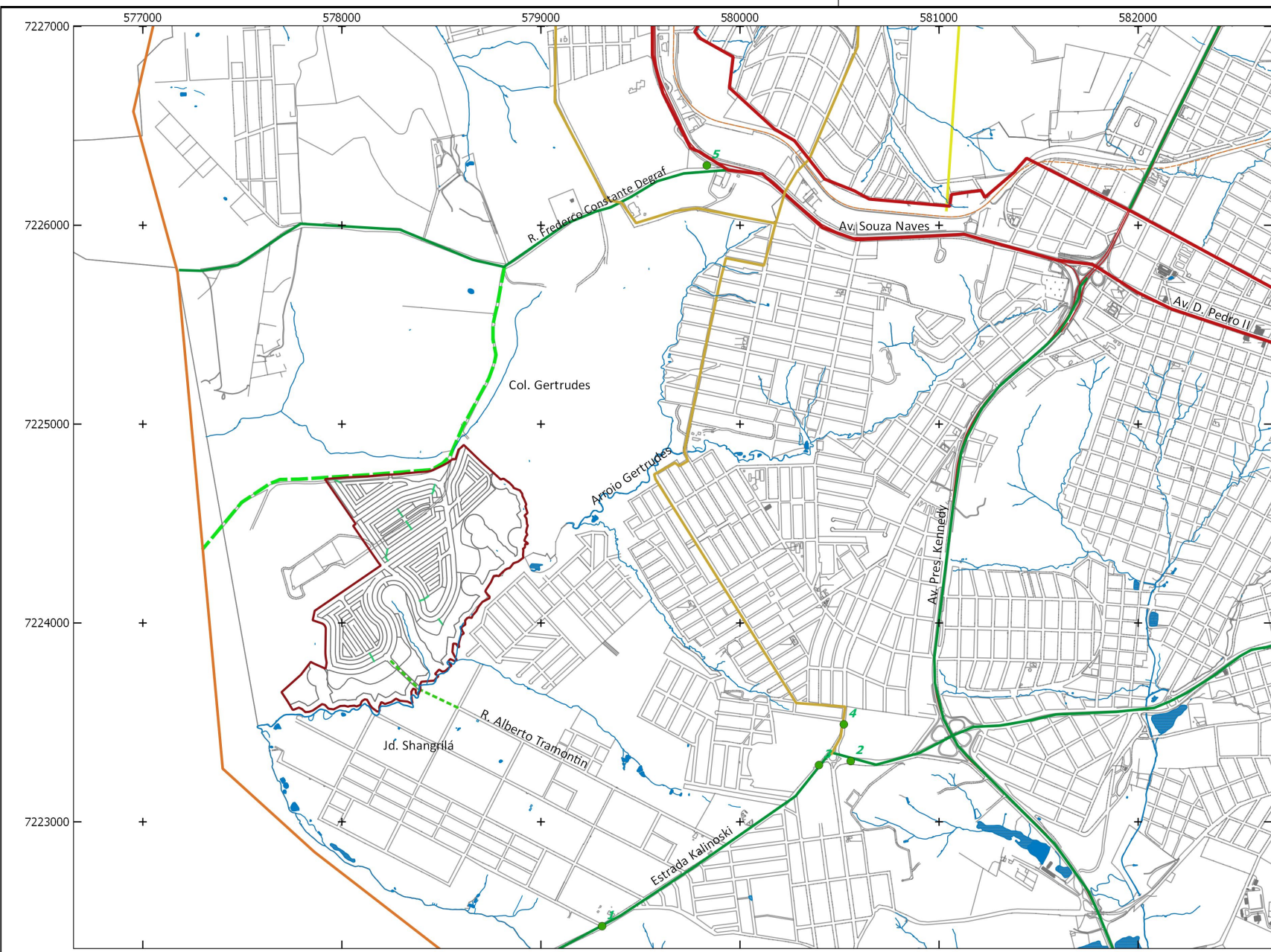
**Mês / Ano**  
 Fevereiro/2019

**Conteúdo**  
 Mapa de Equipamentos

**Resp. Técnico**  
  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 159.636/D







**Legenda**

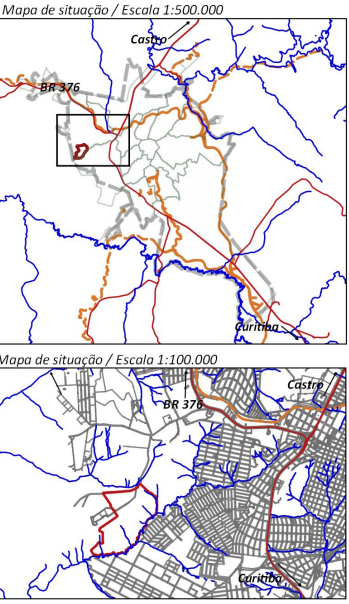
- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias
- Pontos de contagem de tráfego

**Hierarquia viária (PMPG, 2006)**

- Via coletora
- Via perimetral
- Desvio BR 376
- Binário central
- Via comercial
- BR 376

**Acessos viários ao empreendimento**

- Estrada vicinal
- Futuro acesso



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**

Fonte: Caracterização viária de acordo com o Plano Diretor Municipal de Ponta Grossa (PMPG, 2006)

Escala Gráfica

**Empreendimento**  
Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

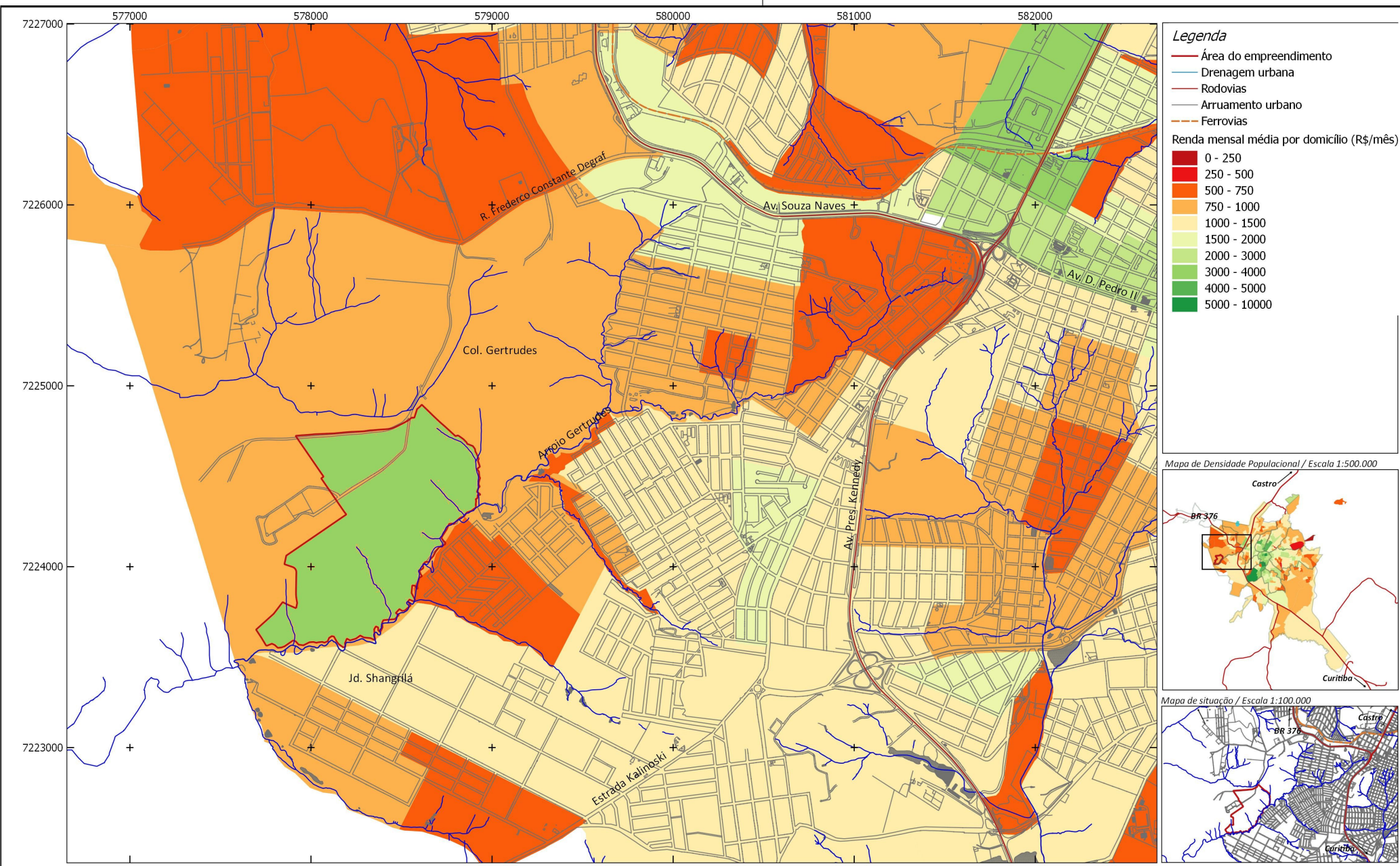
**Coordenadas UTM**  
X: 578.552m / Y: 7.224.827m

**Mês / Ano**  
Fevereiro/2019

**Conteúdo**  
Mapa de sistema viário

**Resp. Técnico**  
  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 159.636/D





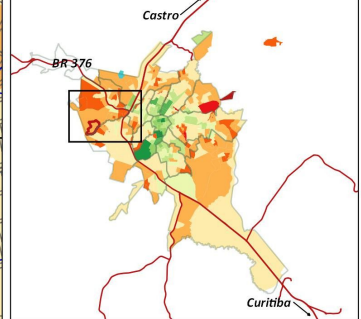
**Legenda**

- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias

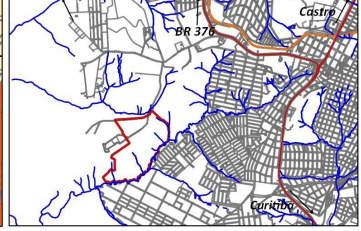
Renda mensal média por domicílio (R\$/mês)

- 0 - 250
- 250 - 500
- 500 - 750
- 750 - 1000
- 1000 - 1500
- 1500 - 2000
- 2000 - 3000
- 3000 - 4000
- 4000 - 5000
- 5000 - 10000

Mapa de Densidade Populacional / Escala 1:500.000



Mapa de situação / Escala 1:100.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**  
 Fonte: Mapa organizado a partir dos dados disponibilizados por Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações; Base de informações do Censo Demográfico 2010: Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro, 2011.

N

0 200 400 600 800 m

Escala Gráfica

**Empreendimento**  
 Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
 Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

**Coordenadas UTM**  
 X: 578.552m / Y: 7.224.827m

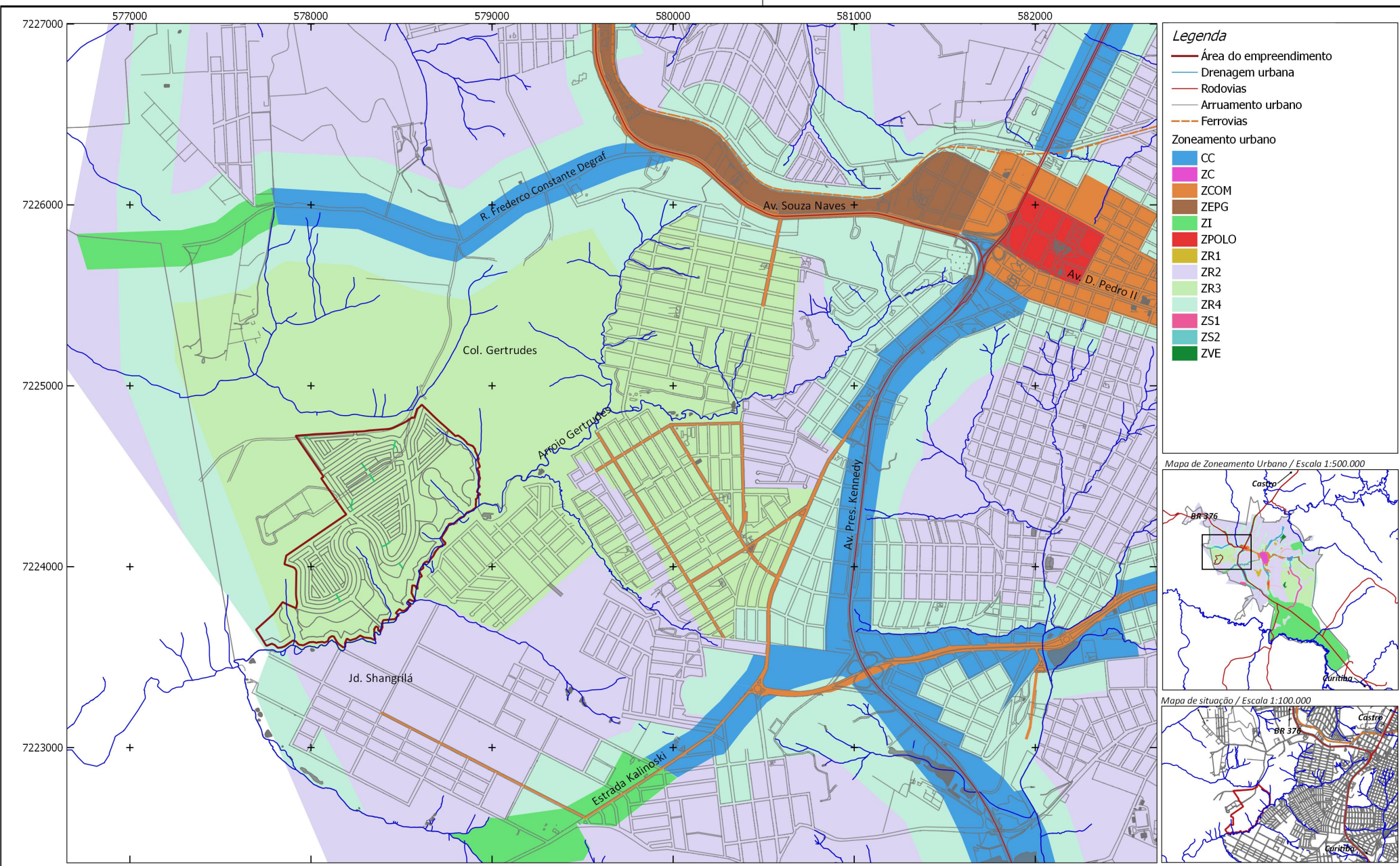
**Mês / Ano**  
 Fevereiro/2019

**Conteúdo**  
 Mapa de renda média mensal por domicílio

**Resp. Técnico**  
  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 159.636/D







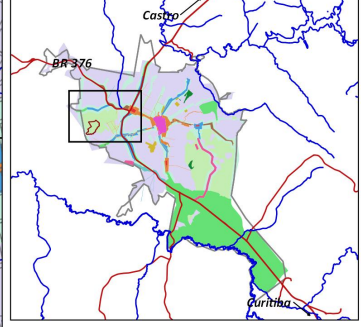
**Legenda**

- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias

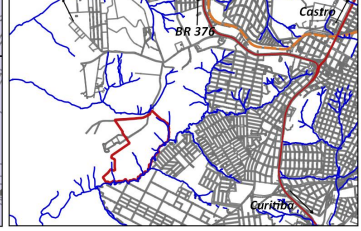
**Zoneamento urbano**

- CC
- ZC
- ZCOM
- ZEPG
- ZI
- ZPOLO
- ZR1
- ZR2
- ZR3
- ZR4
- ZS1
- ZS2
- ZVE

Mapa de Zoneamento Urbano / Escala 1:500.000

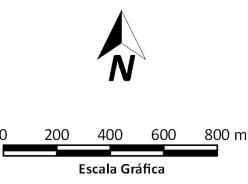


Mapa de situação / Escala 1:100.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**



**Empreendimento**  
Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

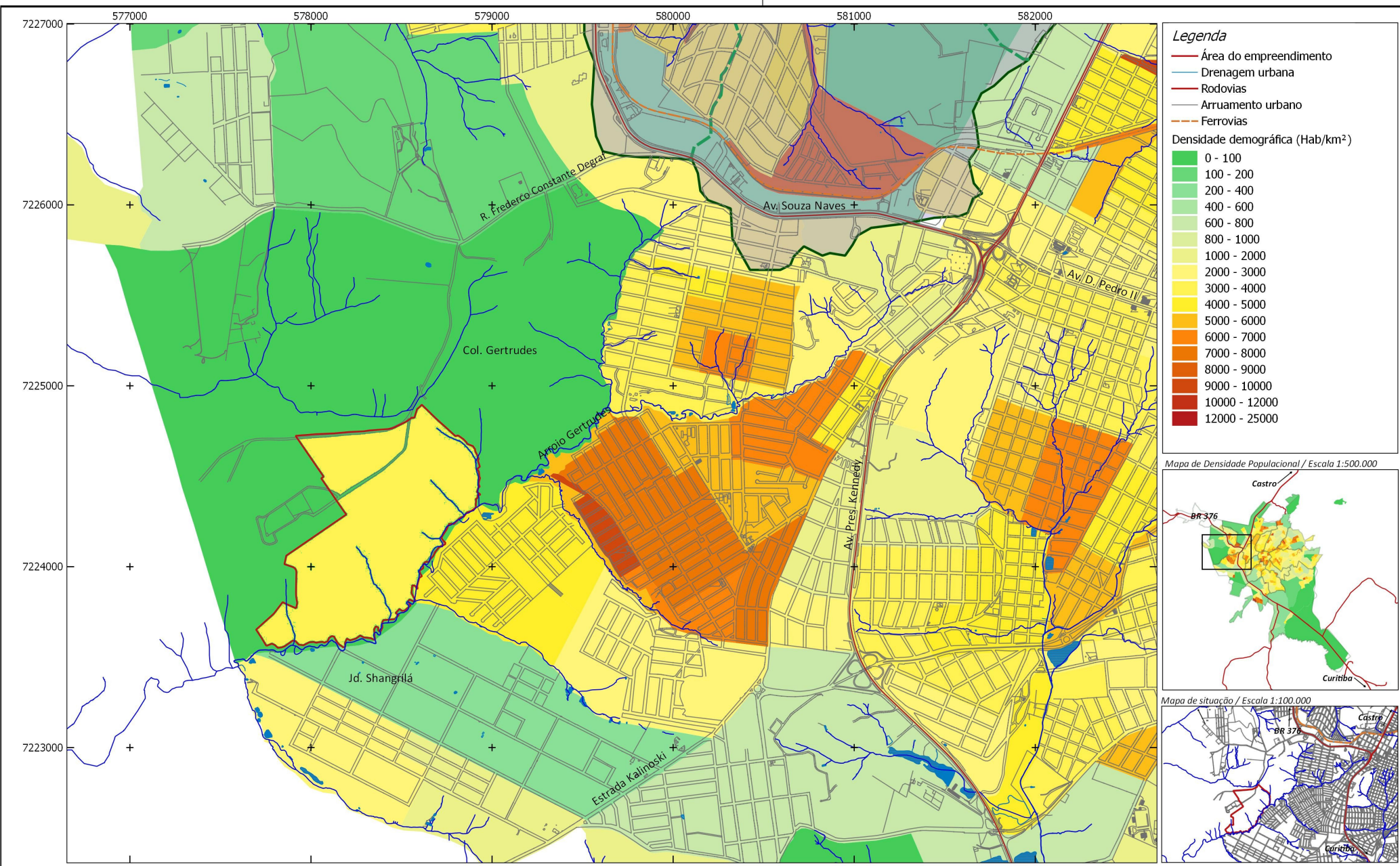
**Coordenadas UTM**  
X: 578.552m / Y: 7.224.827m

**Mês / Ano**  
Fevereiro/2019

**Conteúdo**  
Mapa de zoneamento urbano

**Resp. Técnico**  
Wagner A. W. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA: 159.636/D





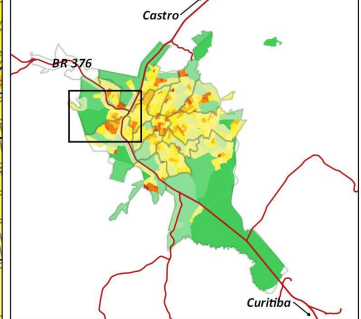
**Legenda**

- Área do empreendimento
- Drenagem urbana
- Rodovias
- Arruamento urbano
- Ferrovias

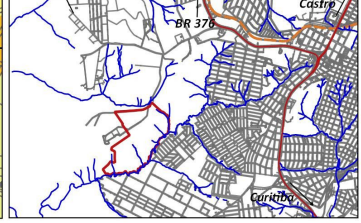
**Densidade demográfica (Hab/km<sup>2</sup>)**

- 0 - 100
- 100 - 200
- 200 - 400
- 400 - 600
- 600 - 800
- 800 - 1000
- 1000 - 2000
- 2000 - 3000
- 3000 - 4000
- 4000 - 5000
- 5000 - 6000
- 6000 - 7000
- 7000 - 8000
- 8000 - 9000
- 9000 - 10000
- 10000 - 12000
- 12000 - 25000

Mapa de Densidade Populacional / Escala 1:500.000



Mapa de situação / Escala 1:100.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

**Anotações Gerais**  
 Fonte: Mapa organizado a partir dos dados disponibilizados por Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações;  
 Base de informações do Censo Demográfico 2010: Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro, 2011.

N

0 200 400 600 800 m

Escala Gráfica

**Empreendimento**  
 Loteamento La Fortuna - Etapa 1

**Endereço / Município / UF**  
 Bairro Chapada - Acesso pela Colônia Gertrudes / Ponta Grossa / PR

**Coordenadas UTM**  
 X: 578.552m / Y: 7.224.827m

**Mês / Ano**  
 Fevereiro/2019

**Conteúdo**  
 Mapa de densidade demográfica

**Resp. Técnico**  
  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 159.636/D





Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
Departamento de Urbanismo

**CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 347/2018**

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **R.R. PADRÃO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ; 08.575.985/0001-95** com relação à **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL, LA FORTUNA**, localizado na Avenida Frederico Constant Degraf, s/nº, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 13.737, do 1ºR.I. Devendo o empreendimento em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), e a Lei nº12.447, que dispoem sobre o Estudo do Impacto da Vizinhança, e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

**Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.**

Ponta Grossa, 26 de Novembro de 2018.

.....  
**Orlando Sérgio Henneberg**

Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR

Departamento de Urbanismo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**





09

**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

---

Ofício nº. 034/2018-DA/SMIP

Ponta Grossa, 11 de abril de 2018.

Ao  
Senhor  
**MARCOS ANTONIO MIARA**  
**BR GEOLOGIA E ENGENHARIA**

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício 01/2018 protocolado sob número 680256/2018, informamos a vossa senhoria que nas proximidades da área em estudo não há intervenções projetadas. Em anexo segue demonstrativo do trecho de ligação viária onde há projeto em execução, sem prazo definido para a execução da ligação da Rua Alberto Tramontin x Rua Praia Mansa.

Atenciosamente,

**Eng. Orlando Jorge de Almeida Spartalis**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**

---



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 05.073.426/0001-99  
FONE: (42) 3901-4013  
E-MAIL: [amtt.pg@gmail.com](mailto:amtt.pg@gmail.com)

CEP: 84010-000  
FAX: 3901-4009

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2018.

Ao.

RR PADRÃO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ref. Protocolo 31110282/2018

Conforme vossa solicitação constante do protocolo acima descrito referente a solicitação do Estudo de Viabilidade Técnica, segue com informações do SETOR DE PROJETOS/AMTT (Eng. Plinio Vivan Filho), que quanto a segurança e a viabilidade da demanda provocada pelo empreendimento objeto deste na via urbana, temos a informar que:

1. O projeto do novo empreendimento (La Fortuna) deverá levar em consideração que o nível de serviço das Ruas Alberto Tramontin e a Estrada José Kalinoski, onde será inserido o futuro acesso ao empreendimento, com a atual estrutura, não atenderá a demanda de tráfego;

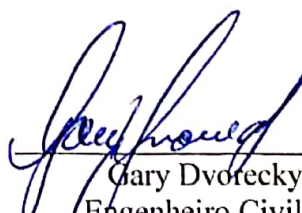
2. Recomendamos apresentar projeto de planejamento e ampliação da capacidade da via, das Ruas Alberto Tramontin e Estrada José Kalinoski, nos trechos que darão acesso ao novo empreendimento, objeto deste;

3. No cruzamento entre as Ruas Alberto Tramontin e Estrada José Kalinoski, recomendamos a implantação de interseção completa para evitar conflitos do futuro tráfego;

Concluimos que a Carta de Viabilidade somente poderá ser emitida após apresentação de soluções e propostas geométricas (projetos), para as solicitações apresentadas acima.

Sendo só o que temos a relatar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente:



Gary Dvofecky  
Engenheiro Civil  
CREA nº. 14.991-D/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04w

SMS/284/2018

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2018.

Ref: Ofício 05/2018

Processo 880325/2018

Prezado(a) Senhor(a)

Segundo informações repassadas pela Coordenadoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, no momento estamos sem possibilidade de absorver a demanda de atendimentos com os equipamentos de saúde que dispomos na região onde será instalado o novo empreendimento.

A disposição de eventuais esclarecimentos.

**ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
**Secretária Municipal de Saúde**

À  
**BR GEOLOGIA E ENGENHARIA**  
**Rua Penteadado de Almeida nº 76 – Ponta Grossa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
**SME**

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84 051-900 – Ponta Grossa – PR

Ofício nº 172/2018 – SME

Ponta Grossa, 18 de abril de 2018.

**SR.MARCOS ANTONIO MIARA**  
**BR GEOLOGIA E ENGENHARIA**  
**Ponta Grossa - PR**

Prezado Senhor:

Em resposta ao Processo 880319/2018, no qual trata sobre o Estudo de Viabilidade Técnica para o atendimento do empreendimento, a ser localizado próximo ao Parque Shangrilá, composto de 1501 unidades habitacionais, informamos que as unidades escolares próximas não possuem território para ampliação e oferta de novas vagas.

Neste sentido solicitamos que seja destinada uma área institucional, bem como, seja prevista a construção de uma unidade educacional de acordo com o projeto especificado pela SME para atendimento das crianças.

Diante do exposto aproveito o ensejo para o registro de nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Profª Esméria de Lourdes Saveli**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 12288 de 1º/01/2017





Certidão SMMA/DSA 005/2018

Ponta Grossa, 26 de Novembro de 2018.

## CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento da empresa Rottas Construtora e Incorporadora e BR Geologia e Engenharia, na rua sem nome, coordenadas UTM 579179 m E, 7228513 m S, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

Geraldo Kapp

Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Omlro R. Bianchini Filho  
Divisão de Resíduos Sólidos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CARTA DE VIABILIDADE Nº 01/19

Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2018.

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA**  
**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**  
**LA FORTUNA 1**

Conforme solicitado nos processos 3110275/18 e 280058/2019, informo que **EXISTE VIABILIDADE TÉCNICA E TARIFÁRIA PARA ATENDIMENTO** ao empreendimento **LA FORTUNA 1**, pelo **SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO**, com A linhas já existentes Idelmira.

Contudo devem ser observadas as adequações anteriormente solicitadas o qual o empreendedor vem se comprometer que serão adotadas como medidas mitigadoras durante o processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Sendo o que tinha por momento, dou ciência ao empreendedor requerente e encaminhamos o presente protocolo para a Comissão de Análise do EVI e RIVI conforme Decreto 12.951/2017.

Atenciosamente.

FERNANDO BUENO  
Chefe da Divisão de Transportes Urbanos





Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa

LICENÇA PRÉVIA

Produção	163-0
Comunicação	2
Licença	2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do expediente protocolado sob o nº 111/2019, emitiu a Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 146/2011, assim como a Resolução CEMA 10, conforme se apresenta

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
08.575.985/0001-96  
RG/Inscrição Estadual  
4120584933  
Bairro  
Zona 07

Nome/Razão Social  
RR' PADRÃO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Logradouro e Número  
Avenida Prudente de Moraes, 842

Município / UF  
Maringá/PR

EP  
7.020-010

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
Parcelamento de solo  
Atividade Específica  
Loteamento para fins residenciais  
Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)  
578020 0 - 7224215 0  
Bacia Hidrográfica  
Tibagi

Logradouro e Número  
Rua Alberto Tramontin, sn  
Bairro  
Chapada

Município / UF  
Ponta Grossa/PR

EP  
4.060-300

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água  
Rede Pública

Tipo de Uso  
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)  
33,70

1ª Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
---

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente  
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento  
ETE-T

Destino Final  
ETE-T

Vazão (m³/hora)  
28,44

1ª Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
---

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

**4. CONDICIONANTES**

- As publicações da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverão ser feitas pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
- A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização.
  - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.344/12.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de construção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, deverão ser observadas as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.
- Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será considerado extinto e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
- A presente Licença não aprova a Instalação da Atividade.
- A supressão da vegetação constante na área somente será Autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e posterior Compensação Ambiental.
- A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.
- Apresentar projeto de recuperação de área de preservação permanente - APP.
- Apresentar projeto de arborização urbana.

Ponta Grossa, 10 de Janeiro de 2019

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis <br>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade

Assinatura do Representante

PAULO EDUARDO OLIVEIRA  
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa



**CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE**

Ponta Grossa, 11 de Outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/141/18**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Loteamento Residencial La Fortuna com 1501 unidades**, localizado na **Rua Frederico Constante Degraf**, s/nº, Quadra s/nº, Lote s/nº, inscrição imobiliária s/nº, no bairro Contorno, no município de **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

**ÁGUA**

Será necessária ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de Polietileno de Alta Densidade – PEAD em DE180mm, interligando após o macro medidor existente próximo a Subestação da Copel, na Avenida Frederico Constante Degraf, numa extensão aproximada de 1.700,00 metros, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Vale destacar que será necessário redimensionar o macro medidor (para DN80mm) e demais conexões para nova vazão dos empreendimentos. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para uma vazão de 1.501 unidades domiciliares (14,0 L/s), conforme apontamento na carta de consulta prévia de 21 de agosto 2.018.

**Ponto de interligação:**

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN250mm**.

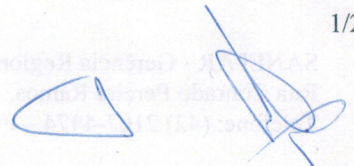
Extensão aproximada de ampliação: **1.700,00 metros**.

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 768.791,00**.

**ESGOTO**

Considerando a topografia do terreno em análise, as redes do empreendimento poderão ser interligadas no Poço de Visita – PV de entrada da *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Gertrudes*. Desde que se realize a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE no ponto mais baixo do empreendimento, e a implantação de uma linha de recalque desta nova EEE até o ponto supracitado, bem como apresentação de uma proposta adequada para tal interligação que deverá contemplar linha exclusiva de escoamento dos efluentes por gravidade até o ponto de entrada da EEE. Havendo a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR.

Vale ressaltar que tal opção necessita de estudo topográfico mais apurado e depende da análise do projeto hidrossanitário para sua confirmação.





**Ponto de interligação:**

Profundidade no ponto de interligação: **0,90m (profundidade aproximada)**.

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN150mm**.

Custo estimado para implantação de EEE e linha de recalque: **R\$ 663.234,31**.

**NOTAS GERAIS**

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto hidrossanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica. O Manual de Projetos hidrossanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.

Téc. Maykow Rogalski

**Gerência Regional de Ponta Grossa – GRPG**

Eng. Flavio dos Passos Mendes

**Gerência Regional de Ponta Grossa - GRPG**



Protocolo: 01.20187093131608  
Ponta Grossa, 06 de Dezembro de 2018.

RR PADRAO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
, 0, -  
CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Loteamento	Ofício:
Local	Final da rua Alberto Tramontin e av. Frederico Constante Degraf	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 1004

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

FABIO BAKAI  
VPOPGO - DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de REGISTROS DIVERSOS, existentes neste Cartório, no de nº **4-B**, às fls. 168, consta a **INSCRIÇÃO** sob número de ordem **1.146**, efetuada em 04 de outubro de 1957, com o seguinte teor: uma propriedade rural constituída de um terreno de campo e pastagens, casa de morada construída de madeira, galpão, paióis, pomares, cercas e demais benfeitorias, situado no lugar Colônia Moema, neste município, terreno esse que tem a área de 577.400,00m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja, aproximadamente 23,  $\frac{3}{4}$  alqueires (vinte e três e três quartas), com as seguintes divisas e confrontações: começando na junção da cerca que delimita a faixa de segurança da estrada de rodagem de Ponta Grossa a Colônia Moema com a cerca divisória de Mieczslau Giebelucka, segue por esta em linha reta numa distancia de 405m (quatrocentos e cinco metros), e ainda pela mesma cerca numa distancia de 190m (cento e noventa metros). Deste ponto segue em linha reta, numa distancia de 145m (cento e quarenta e cinco metros) e rumo magnético de 2° 58' SW (dois graus e cinqüenta e oito minutos sudoeste) até encontrar um marco de imbuia já existente, tendo esta linha atravessado um valo dos 142m. Deste ponto, ainda em linha reta, também divisória com Miesclau Giebelucka, segue numa distancia de 565m (quinhentos e sessenta e cinco metros) e rumo magnético de 21° 51' SE (vinte e um graus, cinqüenta e um minutos sudeste), até encontrar o córrego Moema, tendo esta linha passado por um marco colocado aos 560m. Deste ponto segue subindo o arroio mencionado até encontrar outro marco em sua margem direita, fazendo o arroio divisa com sucessores de Alderico Hessel. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 272m (duzentos e setenta e dois metros) e rumo magnético 18° 03' NW (dezoito graus e três minutos noroeste), até encontrar outro marco onde toma o rumo magnético de 76° 51' NE (setenta e seis graus cinqüenta e um minutos nordeste) até encontrar um marco, fazendo estas duas linhas divisas com o atual promitente comprador. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 819m (oitocentos e dezenove metros) e rumo magnético 19° 01' NE (dezenove graus e um minuto nordeste) até encontrar outro marco colocado na cerca que delimita a faixa de segurança da rodovia Ponta Grossa a Colônia Moema, fazendo esta linha divisa com o promitente comprador. Deste marco segue pela cerca acima mencionada até o ponto inicialmente descrito.- Transcrição anterior: 17.027, fls. 131, lv. 3-F; 6.829, fls. 184, lv.3-A; 14.968, fls. 126, lv.3-E. *Nome, domicílio e profissão do credor:* **THEOPHILO DE OLIVEIRA SOUZA**, casado, industrial, residente nesta cidade.- *Nome, domicílio, e profissão do devedor:* FELIX GIEBELUCKA e s/m BRONISLAWA GIEBELUCKA, lavradores, residentes na Colônia Moema, deste município.- **Ônus:** com-



promisso de compra e venda.- *Título, data e serventuário:* Escritura Pública de compromisso de compra e venda lavrada em 21 de outubro de 1955 pelo 2º Tabelião desta cidade.- *Valor da causa ou da dívida, prazo, juros e pena:* o preço da venda é de CR\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros) tendo recebido no ato da escritura a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a quantia de C\$ 435.000,00, será paga em 43 prestações de CR\$ 10.000,00 cada uma e 1 de CR\$ 5.000,00, representadas por notas promissórias de igual importância, emitidas na mesma data, vencíveis subseqüentemente de trinta em trinta dias, vencendo-se a primeira no dia 30-11-1955.- *Condições:* os outorgantes promitentes vendedores continuarão na posse do imóvel, até que seja pago pelo menos metade do preço ajustado, quando então se comprometem a entregá-lo, livre e desembaraçado. Fica esclarecido que o promitente comprador poderá pagar adiantadamente, se lhe convier. Fica expressamente vedada aos contratantes a cláusula de arrependimento, a qual não poderá ser invocada sob nenhum pretexto. As partes se comprometem por si, seus herdeiros, ou sucessores a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente contrato e elegem o foro da Comarca. ----- CERTIFICO MAIS que, a margem constam as seguintes averbações: **(1) Formal de Partilha:** "Por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em 13 de março de 1974, cujos autos tem o nº. 16.281, dele consta que, **THEOPHILO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de "Amanda Cunha Souza", todos os direitos decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob nº. de ordem 1.146, Lv.4-B, com preço já totalmente pago, sobre uma propriedade rural constituída de um terreno de campo e pastagens, casa de morada construída de madeira, galpão, paiós, pomares, cercas e demais benfeitorias, situado no lugar Colônia Moema, deste município, terreno esse com a área de 577.400m<sup>2</sup>, ou sejam aproximadamente 23, <sup>3</sup>/<sub>4</sub> alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: começando na junção da cerca que delimita a faixa de segurança da estrada de rodagem de Ponta Grossa a Colônia Moema, com a cerca divisória de Micleslau Giebelucka, segue por esta em linha reta numa distancia de 405m (quatrocentos e cinco metros), e ainda pela mesma cerca, numa distancia de 190m (cento e noventa metros). Deste ponto segue em linha reta, numa distancia de 145m (cento e quarenta e cinco metros) e rumo magnético de 2º 58' SW (dois graus e cinqüenta e oito minutos sudoeste) até encontrar um marco de imbuia já existente, tendo esta linha atravessado um valo dos 142m. Deste ponto, ainda em linha reta, também divisória com Micleslau Giebelucka, segue numa distancia de 565m (quinhentos e sessenta e cinco metros) e rumo magnético de 21º 51' SE (vinte e um graus, cinqüenta e um minutos sudeste), até encontrar o córrego Moema, tendo esta linha passada por marco colocado aos 560m. Deste ponto segue subindo o arroio mencionado até encontrar outro marco em sua margem direita, fazendo o arroio divisa com sucessores de Alderico Hessel. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 272m (duzentos e setenta e dois metros) e rumo magnético 18º 03' NW (dezoito graus e três minutos noroeste), até encontrar o marco, fazendo estas duas linhas divisas com propriedade do comprometente comprador. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 819m (oitocentos e dezenove metros) e rumo magnético 19º 01' NE (dezenove graus e um minuto nordeste) até encontrar outro marco colocado na cerca que delimita a faixa de segurança da rodovia Ponta Grossa, fazendo esta linha divisa com o promitente comprador. Deste marco segue



pela cerca acima mencionada até o ponto inicialmente descrito, sendo compromitente vendedor Felix Giebelucka e s/m, avaliado pela importância de CR\$ 83.000,00, sua parte de CR\$ 17.868,62, sendo que o mesmo fica sub-rogado naqueles mesmos direitos e obrigações, tudo de conformidade com a sentença proferida por despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Sérgio A. F. Mattioli, em 22 de fevereiro de 1974, a qual transitou em julgado, pelo que faço esta averbação e dou fé.- Ponta Grossa, 17 de julho de 1974.”---- **(2) Formal de Partilha:** “Por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em 13 de março de 1974, cujos autos tem o nº. 16.281, dele consta que, **MARIA ELIZABETH CUNHA SOUZA**, brasileira, solteira, menor, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de “Amanda Cunha Souza”, todos os direitos decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob nº. de ordem 1.146, Lv.4-B, com preço já totalmente pago, sobre uma propriedade rural constituída de um terreno de campo e pastagens, casa de moradia construída de madeira, galpão, paiós, pomares, cercas e demais benfeitorias, situado no lugar Colônia Moema, desta comarca, terreno esse que tem a área de 577.400m<sup>2</sup>, ou sejam aproximadamente 23, <sup>3</sup>/<sub>4</sub> alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: começando na junção da cerca que delimita a faixa de segurança da estrada de rodagem de Ponta Grossa-Colônia Moema, com a cerca divisória de Micleslau Giebelucka, segue por esta em linha reta numa distancia de 405m (quatrocentos e cinco metros), e ainda pela mesma cerca, numa distancia de 190m (cento e noventa metros). Deste ponto segue em linha reta, numa distancia de 145m (cento e quarenta e cinco metros) e rumo magnético de 2º 58’ SW (dois graus e cinqüenta e oito minutos sudoeste) até encontrar um marco de imbuia já existente, tendo esta linha atravessado um valo dos 142m. Deste ponto, ainda em linha reta, também divisória com Micleslau Giebelucka, segue numa distancia de 565m (quinhentos e sessenta e cinco metros) e rumo magnético de 21º 51’SE (vinte e um graus, cinqüenta e um minutos sudeste), até encontrar o córrego Moema, tendo esta linha passada por marco colocado aos 560m. Deste ponto segue subindo o arroio mencionado até encontrar outro marco em sua margem direita, fazendo o arroio divisa com sucessores de Alderico Hessel. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 272m (duzentos e setenta e dois metros) e rumo magnético 18º 03’ NW (dezoito graus e três minutos noroeste), até encontrar outro marco onde toma o rumo magnético de 76º 51’NE (setenta e seis graus cinqüenta e um minutos nordeste) até encontrar o marco, fazendo estas duas linhas divisas com propriedade do compromitente comprador. Deste marco segue em linha reta, numa distancia de 819m (oitocentos e dezenove metros) e rumo magnético 19º 01’NE (dezenove graus e um minuto nordeste) até encontrar outro marco colocado na cerca que delimita a faixa de segurança da rodovia Ponta Grossa, fazendo esta linha divisa com o promitente comprador. Deste marco segue pela cerca acima mencionada até o ponto inicialmente descrito, sendo compromitente vendedor Felix Giebelucka e s/m avaliado pela importância de CR\$ 83.000,00, sua parte na quantia de CR\$ 65.131,38. Sendo que a mesma fica sub-rogada naqueles mesmos direitos e obrigações, tudo de conformidade com a sentença proferida por despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Sérgio A. F. Mattioli, em 22 de fevereiro de 1974, a qual transitou em julgado, pelo que faço esta averbação e dou fé.- Ponta Grossa, 17 de julho de 1974.”- **(3) Casamento:** “Certifico, a requerimento e de acordo com a Certidão de casamento sob nº. 20.998, expedida em 17 de maio de 1975, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil, 1º Ofício local, na qual consta que **MARIA ELIZABETH CUNHA SOUZA** a que se refere a 2ª averbação desta inscrição, contraiu matrimônio com WELLINGTON TREUMANN PEDRO-





1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Ronan Cardoso Naves Neto

Oficial

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Ofício, no de nº **3-A-**, às fls. 184, consta a transcrição sob nº de ordem **6.829** efetuada em 05/12/1936, do seguinte imóvel: consta de um terreno de campo e matto com a área de nove alqueires e mais benfeitorias, situado na Colonia Moema deste Municipio, em comum com outros.- Transcrição anterior: 2270,Lº 3-B.- Figurando como adquirente: **BRONISLAWA MICHALOWSKI**, domiciliada nesta cidade.- e como Transmitente: Vicente Michalowski e sua mulher, domiciliados em Jaguariahya- Conforme:- Escritura pública de compra e venda, lavrada em 14 de julho de 1936, pelo 2º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) **Condições: Puro e Simples.- Certifico mais que à margem consta a seguinte averbação:** Por escritura pública de retificação e ratificação, lavrada pelo 2º Tabelião desta cidade, em 26-8-1955 consta que de comum acordo as partes contratantes Vicente Michalowski e s/m.e Felix Giebeluka e s/m. Bronislawa Giebeluka, retificam a escritura de 14-7-1936, a que se refere esta transcrição na parte que descreve a área do imóvel em questão para a seguinte que é a certa e verdadeira: Um terreno com a área de 14 (quatorze) alqueires, e não 9 como constou erradamente, assim retificando a aludida escritura naquela parte ratificam-na nas demais, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 02-09-1955.Eu, Madalena Maria de Matos, escrevente juramentada, escrevi.--- Certifico ainda que a margem consta o seguinte: Vide inscrição 1.146 Lº 4-B .- Vide transcrição 33.735 Lº 3-O (33 alqs)em conjunto com outros registros anteriores.- O referido é verdade e dou fé. EU *mf*, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi- Ponta Grossa, 13 de junho de 2017.

*Ronan A. Naves*  
OFICIAL

RONAN CARDOSO NAVES NETO  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua Dr. Colares, 257, Sobreloja, Ed. Itália  
Ponta Grossa - Paraná

Lurdes Aparecida Brim  
Escrevente Substituta

CUSTAS: 67 VRC = R\$ 12,19  
RM/




Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº a662Y.55n8d.YeGY2, Controle:dQPLC.nQsWu





## CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Ofício, no de nº 3-E-, às fls. 126, consta a transcrição sob nº de ordem **14.968** efetuada em 10/08/1943, do seguinte imóvel: consta de uma área de terras de campos, medindo oito (8) alqueires, sem benfeitorias, sita na COLônia Moema distante 2,1/2 leguas desta cidade, neste Município, vizinhando com Alberto Stelinski, Henrique Degraf, Olana Sabatela e Arroio Moema.- Transcrição anterior: 2270,Lº ,3-B.- Figurando como adquirente: **FELIX GIEBELUKA**, brasileiro, casado, lavrador, residente ne Colonia Moema.- e como Transmitente: Francisco Michalowski e sua mulher brasileiros, casados, lavradores, residentes no Município de Jaguariaíva.- Conforme:- Escritura pública de compra e venda, lavrada em 15 de fevereiro de 1939, pelo 2º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: mil e seiscentos cruzeiros (CR\$1.600,00) Condições: Puro e Simples.- - **Certifico mais que à margem consta as seguintes averbações:** Por escritura de retificação e ratificação lavrada em 11-7-1951, pelo 1º Tabelião desta cidade, entre Francisco Michalowski, sua mulher e Felix Giebeluka, dela consta que fica retificada a área do terreno constante desta transcrição para o seguinte que é a verdadeira; uma área de terras com 9 alqueires situado na Colonia Moema deste Município, ficando ratificados todos os demais termos da mesma transcrição. Ponta Grossa, 13 de julho de 1951. Sub Oficial Elzi Chaves.--- Por escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 26-8-1955, pelo 2º Tabelião desta cidade, dela consta que de comum acordo as partes contratantes Francisco Michalowski e s/m e Felix Giebeluka e s/m. retificaram a escritura de 15-2-1939, e a que se refere esta transcrição, na parte que descreve a área do imóvel em questão que é a certa e verdadeira : Um terreno com a área de 14 (quatorze) e não 8 (oito), 9(nove) como consta erradamente, que assim retificando a aludida escritura naquela parte, ratificam-na nos demais, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 2 de setembro de 1955. Eu, Elzi Chaves, escrevente juramentada, que escrevi.--- Certifico ainda que a margem consta o seguinte: Vide inscrição nº 1.146 Lº 4-B (23 alqs e 3/4) Vide transcrição 33.735 Lº 3-O terreno com 33 alqueires (em conjunto com outros registros ant) -O referido é verdade e dou fé.-----  
EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi- Ponta Grossa, 13 de junho de 2017.

RONAN CARDOSO NAVES NETO  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua Dr. Colares, 257, Sobreloja, Ed. Itália  
Ponta Grossa - Paraná

  
OFICIAL

custas 67 VRC-R\$12,19  
RM



Lurdes Aparecida Brim  
Escrevente Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° Q662Y.CQUu3.Fk4FG, Controle:I2MLv.J5DsV





## CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Ofício, no de nº **3-F-**, às fls. 131, consta a transcrição sob nº de ordem **17.027** efetuada em 21/10/1944, do seguinte imóvel: consta de um terreno de campo e mato com a área de dezoito alqueires, situado na Colonia Moema deste Município, dividindo com Alberto Stelinski, Henrique Degraf, com a estrada geral da COLONIA Moema e um arroio, sem benfeitorias.- Transcrição anterior: 16802, Lº 3-F.- Figurando como adquirente: **FELIX GIEBELUKA**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município.- e como Transmitente: João Boiko e sua mulher, brasileiros, casados, lavradores, residentes neste Município.- Conforme:- Escritura pública de compra e venda, lavrada em 10 de outubro de 1944 pelo 1º Tabelião desta cidade. Pelo valor de: Seis mil cruzeiros (CR\$ 6.000,00). Condições: Puro e Simples.- **Certifico mais que à margem consta a seguinte averbação:** Por escritura de retificação e ratificação, lavrada pelo 2º Tab local, em 26-8-1955, dela consta que de comum acordo as partes contratantes João Boiko e s/m e Felix Giebelucka e s/m. retificam a escritura de 10-10-1944, a qual se refere esta transcrição, na parte que descreve a área do imóvel para o seguinte que é verdadeiro: Um terreno de campo e mato com a área de 28 (vinte e oito) alqueires e 3/4 (tres quartos) e não 18 alqueires como consta erroneamente que assim retificando a aludida escritura naquela parte ratificam-na nas demais partes para que produza os efeitos legais, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 2 de setembro de 1955.---- Certifico ainda que a margem consta o seguinte: Vide inscrição 1.146 Lº 4-B-23 alq e 3/4 .-- Vide transcrição nº 33.735 Lº 3-O (33 alq) venda em conjunto com outros registros.-.- O referido é verdade e dou fé. EU *ny*, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi- Ponta Grossa, 13 de junho de 2017.

*Lurdes Aparecida Brim*

OFICIAL

Lurdes Aparecida Brim  
Escrevente Substituta

GROSSA  
CUSTAS: 67 VRC = R\$ 12,19  
RM/

Ponta Grossa - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº r662Y.pwEvM.NQXha, Controle: vflvX.aPZY9



RONAN CARDOSO NAVES NETO  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua Dr. Colares, 257, Sobreloja, Ed. Itália  
Ponta Grossa - Paraná



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20191067427**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: MARCOS ANTONIO MIARA (CPF:820.380.829-87) N° Carteira: PR-159636/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: RR PADRAO - IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.575.985/0001-95

Nome Social do Contratante: RR PADRAO - IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 842 ZONA 07

CEP: 87020010 MARINGA PR Fone: 4430282424

Local da Obra/Serviço: R ALBERTO TRAMONTIN SN

Quadra:

Lote:

CONTORNO - PONTA GROSSA PR

CEP: 84060300

Latitude: -25,095900 Longitude: -50,221600

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

899318,5  
M2

Ativ. Técnica

14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

**510 ESTUDOS AMBIENTAIS**

Serviços

648 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

11/02/2019

Data Conclusão

08/03/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

COORDENAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Insp.: 4710  
08/03/2019  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

Registro Nacional: 193978-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: BR - Geologia Ltda ME

CNPJ: 08.663.889/0001-07

Contrato: 06/2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 11/11/2018

Data de Início: 11/02/2019

Previsão de término: 08/03/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA ALBERTO TRAMONTIN

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CONTORNO

UF: PR CEP: 84060300 Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.099464589192955

Longitude: -50.229744494389

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 899.318,50

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

EIV / RIVI Loteamento La Fortuna 1

**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento





## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

BR - Geologia Ltda ME  
CNPJ: 08.663.889/0001-07

  
IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI  
CPF: 078.093.849-61



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20191061712**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO (CPF:032.997.479-32)

Nº Carteira: PR-102247/D - Nº  
 Visto Crea: -

Título Formação Prof.: GEOLOGO.

Empresa contratada: BR GEOLOGIA LTDA - ME

Nº Registro: 50524

Contratante: RR' PADRAO - IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.575.985/0001-95

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 842 ZONA 07

CEP: 87020010 MARINGA PR Fone: (44) 3028-2424

Local da Obra/Serviço: AV NEWTON SLAVIERO SN

Quadra:

Lote:

CARA-CARA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84043560

Tipo de Contrato	6	OUTROS
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp.	5100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços contratados	606	OUTROS-NÃO MÚLTIPLA
	630	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP

Dimensão

899318,5  
M2

Dados Compl.

0

Data Início

08/01/2019

Data Conclusão

08/03/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

\_LEVANTAMENTO PRELIMINAR;

\_CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA;

\_ENSAIOS DE INFILTRAÇÃO;

\_SONDAGENS;

\_CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA EM DETALHE;

\_ACERVO FOTOGRÁFICO;

\_MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4310

08/03/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/03/2019 - 18h03

Nº de controle: 309.308.210.327.368.549 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01910 674215 8 78320000008596**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

Nome do Pagador: **MARCOS ANTONIO MIARA**

CPF/CNPJ do Pagador: **820.380.829-87**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **18/03/2019**

Valor do Documento: **R\$ 85,96**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 85,96**

Data de débito: **08/03/2019**

Descrição: **Eu marcos**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 08/03/2019

Nº de controle: 309.308.210.327.368.549 | Documento: 0000268

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **00190 00009 02854 195001 10081 180175 5 78290000009476**

Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razao Social Beneficiário: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**

CPF/CNPJ Beneficiário: **014.804.099/0001-99**

Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI**

CPF/CNPJ do Pagador: **078.093.849-61**

Data de débito: **08/03/2019**

Data de vencimento: **15/03/2019**

Valor: **R\$ 94,76**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 94,76**

Descrição: **EIV IGHOR**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

### Autenticação:

CvX4\*\*GC #rc4q5?\* 6Xt6BcQA pPMr@pr5 EXtQie3H MvNJsy?3 \*iemaIMY uyp8rXyn  
mLqThS\*d BTOGxSWZ nLAExs4m ?TrjyOTh r6Njv2b7 fCWshObZ \*\*Q7acjU kQ8mnenC  
uE9SNn2c #7TipZCf 4wp@dr37 6jDileJS VFTQi@h8 RHov2FuQ 78810199 02564060

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados



## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/03/2019 - 18h07

Nº de controle: 309.308.210.327.368.549 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01910 617172 6 78320000008596**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

Nome do Pagador: **BR GEOLOGIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ do Pagador: **008.663.889/0001-07**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **18/03/2019**

Valor do Documento: **R\$ 85,96**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 85,96**

Data de débito: **08/03/2019**

Descrição: **Eiv nestor**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.